

SEAL-PR/SEMR
DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1953

ANO XVI - Nº 57

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1974

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA
DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 14-3-74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-DF-74-396 - Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A. - De Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00 - A.G.E. de 5-4 e 15-10-73

Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

A-DF-74-396 - Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A. - Adotada a denominação "Banco de Investimentos Ipiranga S.A." - A.G.E. de 5-4 e 15-10-73

Sociedade Corretora

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

A-72-929 - C.B.V. - Corretora Brasileira de Valores Ltda. - De Cr\$ 71.400,00 para Cr\$ 145.000,00 - A.G.E. de 8-5-73, 6-8 e 29-11-73

Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto

A-72-929 - C.B.V. - Corretora Brasileira de Valores Ltda. - Adotada a denominação "C.B.V. - Corretora Brasileira de Valores Mobiliários S.A." - A.G.E. de 25.8.71 e 29 de novembro de 1973

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de Dependência

A-DF-74-306 - Fipar S.A. - Financiadora do Paraná - Crédito, Financiamento e Investimento - Em São Paulo (SP)

Sociedades de Crédito Imobiliário
Instalação de Dependências

A-DF-74-260 - Continental S.A. de Crédito Imobiliário - Duas em São Paulo (SP)

A-DF-74-630 - BMG - Crédito Imobiliário S.A. - Em Brasília (DF)

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital - Alteração Contratual

A-DF-73-1620 - COINVALORES - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 180.000,00 - Instrumento de 20-7-73

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A-DF-74-108 - APLIK - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 465.000,00 para Cr\$ 750.000,00 - Instrumento de 14.9.73.

A-DF-74-357 - APLIK - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 1.110.000,00 - Instrumento de 20-10-73

Cancelamento de Carta-Patente de Dependências, a Pedido - Alteração Contratual

A-DF-73-1620 - COINVALORES - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em São Bernardo do Campo (SP) - Instrumento de 20-7-73

A-DF-74-108 - APLIK - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Campo Grande (MT), Recife (PE), Fortaleza (CE) e Ribeirão Preto (SP) - Instrumento de 14 de setembro de 1973

A-DF-74-357 - APLIK - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Porto Alegre (RS), Corumbá (MT), Florianópolis (SC), Barretos (SP), Bauru (SP), Guaratinguetá (SP), São José dos Campos (SP) e Sorocaba (SP). - Instrumento de 26-10-73

Cancelamento de Carta-Patente de Dependência, por Caducidade - Alteração Contratual

A-DF-73-1620 - COINVALORES - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - No Rio de Janeiro (RJ) - Instrumento de 28-1-74

Instalação de Dependências

A-DF-74-441 - Poupança S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Em Salvador (BA), Curitiba (PR), Goiânia (GO), Belém (PA), Recife (PE), Niterói (RJ), Volta Redonda (RJ), Brasília (DF), Petrópolis (RJ), Nova Friburgo (RJ), Três Rios (RJ), Sete Lagoas (MG), Juiz de Fora (MG) e cinco no Rio de Janeiro (RJ).

Instalação de Dependências - Alteração Contratual

A-DF-73-1620 - COINVALORES - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Porto Alegre (RS) - Instrumento de 20-7-73

A-DF-74-108 - APLIK - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Barra Mansa (RJ), Goiânia (GO), Niterói (RJ), e São José do Rio Preto (SP) - Instrumento de 14-9-73

A-DF-74-357 - APLIK - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Jundiaí (SP), Petrópolis (RJ), Taubaté (SP), duas no Rio de Janeiro (RJ) e três em São Paulo (SP) - Instrumento de 26 de outubro de 1973

DESPACHOS DO GERENTE

De 18-3-74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Bolsa de Valores

Atualização do Patrimônio Social

A-DF-73-2395 - Bolsa de Valores de Florianópolis - De Cr\$ 217.000,00 para Cr\$ 343.000,00 - A.G.E. de 29 de junho de 1973

Sociedade Corretora
Reforma de Estatuto

A-DF-73-2039 - Master S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários - A.G.E. de 25-10-73

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos
Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

A-DF-74-601 - JEMIS - Assistência Financeira S.A. - De Cr\$ 1.090.000,00 para Cr\$ 2.890.000,00 - A.G.E. de 23 e 31 de janeiro de 1974

Prorrogação do Prazo de Funcionamento

A-DF-74-225 - União Financeira S.A. - Créditos, Financiamentos e Investimentos - Até 14-10-75

Reforma de Estatuto

A-DF-74-375 - FIVAP S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - A.G.E. de 24.1.74

Sociedade de Crédito Imobiliário
Reforma de Estatuto

A-DF-74-635 - Delfin S.A. - Crédito Imobiliário - A.G.E. de 11-10-73

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital - Alteração Contratual

A-DF-74-349 - DIVISA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 150.000,00 - Instrumento de 7 de novembro de 1973

A-DF-74-585 - SEAL - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 60.000,00 - Instrumento de 14-12-73

A-DF-74-634 - TECNO - Invest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 295.000,00 - Instrumento de 20-12-73

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

A-DF-74-493 - BIB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - De Cr\$ 320.000,00 para Cr\$ 700.000,00 - A.G.E. de 10-12-73

Mudança de Denominação - Alteração Contratual

A-DF-74-585 - SEAL - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Adotada a denominação "DIPALMA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." - Instrumento de 14-12-73

Transferência de Sede - Alteração Contratual

A-DF-74-585 - SEAL - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Londrina (PR) para Porto Alegre (RS) - Instrumento de 14 de dezembro de 1973

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 31 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 22 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, das áreas a seguir discriminadas: 167.920,00m² entre as tacas 385 + 6,30 e 489; 299.392,00m² entre as estacas 808 + 16,30 e 875, e 930 + 8,00 e 1.051 + 6,70; 59.280,00m², entre as estacas 875 e 912 + 1,00 num total de 526.592,00m², na rodovia BR-040-MG, trecho Sete Lagas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO J.B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for 'PARTICIPAÇÃO E PARTICULARES' and 'FUNÇÕES' showing costs for various services like Semestral, Anual, and Mensal.

PORTF AEREO

Table showing costs for 'Mensal', 'Semestral', and 'Anual' air services.

NUMERO AVULSO

O preço de cada número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atacadista será acrescido de Cr\$ 0,01, e do varejo de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a complementar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de recusar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

Os prazos de assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciando sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 13 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço duplo, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contenham tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta a indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita adiante por

Belo Horizonte, nos municípios de Sete Lagoas, Esmeraldas e Capim Branco, de propriedade do Sr. Bernardino de Melo Figueiredo e sua mulher, conforme planta que baixa com o processo supracitado.

N.º 23 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terreno, inclusive benfeitorias nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio do trecho Rio Preto - Rio Pardo, variante entre as estações 255 + 323 + 3,55 = 322 + 19,93 da L. G., com extensão de 1.365,35 metros, da Rodovia BR-101-BA, conforme desenhos PHEE 490-74, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

N.º 24 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras, inclusive benfeitorias nelas contidas, abrangidas pelos projetos das faixas de domínio da Rodovia BR-500-BA, trecho de acesso da BR-101 do Monte Pascoal, numa extensão de 14,280 km e entre as estações 0 + 714, conforme desenhos PHEE - 2.228-73 e PHEE 2.237-73, e da BR-367-B, trecho Eunápolis - Porto Seguro - Santa Cruz - Cabralia, entre as estações 0 - 108 + 6,70 = 109 - 3.127 + 15,25 = 36 + 11,65 = 960, com a extensão de 81.810 km, conforme desenhos PHEE - 2.189-73 e PHEE - 2.227-73, tudo nos termos da Portaria n.º 31, de 6 de fevereiro de 1974, ficando os desenhos mencionados depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

N.º 25 - A fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-262-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública da área de 2.280,00m2, bem como das benfeitorias nela encontradas compreendidas entre as estações 1.093 + 18,00 e 1.098 + 10,00 de seu trecho Divisa ES-MG - Jacuá, subtrecho Divisa ES-MG - Realiza, no município de Mantuaçu,

de propriedade do Sr. Oswaldo de Souza Regas, conforme planta que baixa com o supracitado processo - Thomas J. L. Landau - p-Eisen Resende - Diretor Geral.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.422, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 331 - Conceder exoneração ao Engenheiro José Alves da Silva Delabala, matrícula 1.164.388, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 4.C, de Subchefe Distrital, do 1.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do item I, alínea "a", do Artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 332 - Nomear o Engenheiro Misael de Barata Almeida da Fonseca, matrícula número 2.044.200, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4.C, de Subchefe Distrital, do 1.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do Artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DASP n.º 286-73, publicada no Diário Oficial, de 27 de abril de 1973. - Eisen Resende.

Conselho Administrativo RESOLUÇÃO N.º 407-74

O Conselho Administrativo do Departamento Nacional de Estradas de

Rodagem, em sua Sessão n.º 10, de 16 de março de 1974, resolve:

1º Instituir o "Registro Cadastral de Habilitação de Empresas de Transportes Rodoviário Internacional de Cargas" - (RETRIC), na forma das instruções anexas;

2º Aprovar as "Instruções para a Expedição, pelo DNER de permissão originária para a realização de Serviço de Transporte Rodoviário Internacional de Carga, e suas condições operacionais".

Rio de Janeiro, 18 de março de 1974. - Thomas João Landau, Vice-Diretor-Geral do DNER no exercício da Presidência do Conselho Administrativo.

Diretoria do Pessoal

PORTARIA N.º 333, DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada, pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, resolve:

Dispensar a servidora Célia Baruzzi, matrícula n.º 2.097.900, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituta da Chefe da Seção de Classificação e Pesquisas, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. - Gerente José de Oliveira. - João de Andrade Filho.

3º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 02-158, DE 1 DE AGOSTO DE 1973

O Chefe do 3º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 118 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.422, de 25 de março de 1971, combinado com o Artigo

1º do Decreto n.º 69.296, de 27 de setembro de 1971, resolve:

Dispensar o Patrulheiro nível 12, Joaquim de Carvalho Feitosa, matrícula n.º 1.046.943, da função de substituto do Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 3-5 do 3º D.R.F. - Amílcar de Moraes Fernandes Távora.

18º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 18.018, DE 4 DE MARÇO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item XV do Art. 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.422 de 25 de março de 1971 resolve:

Aplicar à firma Ormeg Indústria Comércio Representação Ltda. a multa de Cr\$ 1.132,27 (um mil cento e trinta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos) correspondentes a 1/3, do valor de fornecimento constante da Nota de Empenho n.º 950 de 1973, por não ter sido entregue o material no prazo estipulado na referida nota de empenho, de conformidade com o artigo 4º § 3º da Portaria DG-158-67, devendo o depósito ser feito da Tesouraria deste Distrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à publicação deste ato, sem o que perderá essa firma o direito a apresentar recursos ao Diretor-Geral ficando sujeita à cobrança executiva. - Gilvan Botelho de Azevedo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9.º, combinado

com o § 5.º, do artigo 23, da Lei n.º 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º (P) 119-DG - Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, Luiz Dias Pimentel, Trabalhador GL.402.1 de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º (P) 120-DG - Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, Alberto Alves Carneiro Pereira, Auxiliar de Engenheiro P.1.204.13.B, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º (P) 121-DG - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a Honorário Felix Ferreira, Pintor A.105.10.C, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Constituição da República Federativa do Brasil.

N.º (P) 122-DG - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto n.º 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a Affonso de Almeida Galeão Filho, Engenheiro TC.604.22.B, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Constituição da República Federativa do Brasil.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1963, resolve:

N.º (P) 124-A-DG - Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro da Silva Barcellos Armazenista AF-102.10.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR-GEC), da 8ª Diretoria Regional designada conforme Portaria número 990-DG, de 12 de agosto de 1966, publicada no Diário Oficial de 23-8-1966 e no BOAD n.º 6, de 9.9.66.

N.º (P) 125-A-DG - Designar Pedro da Silva Barcellos - Armazenista AF-102.10.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro (TA-T), da Tesouraria, Auxiliar da Divisão de Administração da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º (P) 126-A-DG - Designar Virgínio Pinto Pedrosa - Datilógrafo AF-503.9.A do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR-GEC), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decor-

rente da dispensa da referida função da Pedro da Silva Barcellos - Armazenista AF-102.10.B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei n.º 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º (P) 123-DG - Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto n.º 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, Cesar Silva, Auxiliar de Engenheiro P.1.204.13.B, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1963, resolve:

N.º (P) 127-DG - Examinar a pedido, a partir de 1º de dezembro de 1973, de acordo com o disposto no Artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Artigo 3º, do Decreto n.º 45.807, de 15 de abril de 1952, Antônio Fauci do cargo de Assessor, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nomeada conforme Portaria n.º 451-DG, de 18 de abril de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho do mesmo ano.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 4, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1963 resolve:

N.º (P) 135-DG - Dispensar, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubem de Oliveira Fernandes - Datilógrafo AF-503.9.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa da Inspeção Fiscal do Porto de Florianópolis da 8ª Diretoria Regional designada conforme Portaria n.º 441-DG, de 15 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial de 20-6-1972 e no BOAD número 117, de 22.6.72.

N.º (P) 136-DG - Designar Rubens de Oliveira Fernandes, Datilógrafo AF-503.9.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa, da Inspeção Fiscal dos Portos de Imbituba e Laguna, da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º (P) 137-DG - Designar Sidney Bonafide de Oliveira Balagueria - Auxiliar de Medição P-1206.3, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa da Inspeção Fiscal do Porto de Florianópolis da 8ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa da referida função de Rubem de Oliveira Fernandes - Datilógrafo AF-503.9.B.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata de 1.080.ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araujo Goes - Presidente; José Guimarães Barreiros - Diretor-Geral Substituto do DNPVN; Benjamin Eurico Cruz - MTPS; Luiz Carlos Veiga do Amaral - MM; Ernst Erich Schmitz - CACE; Astoril da Costa Pizarro - SUPAMAM; Paulo Pinto Ferreira da Silva - CNT.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala das Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima octogésima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 1.079.ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN números 17-74, 18-74, 19-74 e 20-74, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Aldeias G. Pessoa Guerra Filho e de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, uma vez que o DNPVN nada tem a opor à pretensão dos interessados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.080.1/74). A seguir, o Conselheiro Ernst Erich Schmitz relata o Processo CNPVN número 21-74, que trata do Contrato número 3-73, entre o DNPVN e a Companhia Brasileira de Dragagem, para levantamentos topohidrográficos na barra do rio São Francisco. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.080.2/74). Tem a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral, para relatar o Processo CNPVN número 106-73, referente à licença requerida ao Serviço de Patrimônio da União, por Eduardo Azavedo Lemos, para aterrar áreas subaquáticas em Araguás dos Reis, Estado do Rio de Janeiro e a consequente cessão das mesmas ao requerente, sob regime de aforamento. Após explicações iniciais, oferecidas pelo Relator, o Plenário houve por bem sustar a decisão sobre o requerido, para apresentação, oportunamente, de novos esclarecimentos pelo Relator. Em prosseguimento, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz relata o Processo CNPVN número 154-72, que diz respeito à liquidação do Convênio número 15-72, entre o DNPVN e a PETROBRAS, referente ao financiamento da instalação das canalizações de derivados de petróleo, no Porto de Macaé. O Relator propõe, com acolhida do Plenário, que seja restituído o Processo CNPVN, que trata do assunto, mediante ofício, esclarecendo ser desnecessária qualquer decisão do Conselho sobre a matéria, vez que o ato liquidatório não tem sua validade condicionada à aprovação deste Colegiado. É dada a palavra ao Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, que faz um Relatório preliminar sobre a classificação dos portos referenciados no Plano de Viagem Nacional (Lei número 5.917, de 1973), matéria esta objeto do Processo CNPVN número 35-74. O Relator sugere que seu Relatório definitivo, após datilografado, seja distribuído por cópia aos demais Conselheiros, para permitir, oportunamente, os debates finais a respeito do assunto e a consequente decisão do Conselho.

Acolhida a sugestão do Relator pelo Plenário, o Senhor Presidente lê, a guisa de esclarecimentos, e como subsídio, trabalho que elaborou, sob forma sucinta, no qual faz diversas referências conceituais sobre a classificação dos portos, distendendo-se nos pontos que considerava mais importantes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerradas as trabalhos, dos quais, ex. Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituto do Presidente do CNPVN, lavra a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1974. - Neusa Tavares de Oliveira. - H. Araujo Goes - José Guimarães Barreiros - Benjamin Eurico Cruz - Luiz Carlos Veiga do Amaral - Ernst Erich Schmitz - Astoril da Costa Pizarro - Paulo Pinto Ferreira da Silva - Jardy Séllos Corrêa.

Ata de 1.081.ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araujo Goes - Presidente; Zaven Boghosian - Diretor-Geral Substituto do DNPVN; Benjamin Eurico Cruz - MTPS; Luiz Carlos Veiga do Amaral - MM; Ernst Erich Schmitz - CACE; Astoril da Costa Pizarro - SUPAMAM; Paulo Pinto Ferreira da Silva - CNT.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala das Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima octogésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Eng. Hildebrando de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 1.080.ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN números 21-74, 22-74, 24-74, 25-74 e 26 de 1974, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de João Osvaldo de Moura Acioly e de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, uma vez que o DNPVN nada tem a opor à pretensão dos interessados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.081.1-74). A seguir, o Conselheiro Astoril da Costa Pizarro relata o Processo DNPVN n.º 22-72, que trata do Aditivo ao Contrato n.º 51-71, entre o DNPVN e a Cia. Brasileira de Dragagem, para prosseguimento das obras do quebra-mar do Banco Inglês, no Porto de Recife. O voto do Relator é pela aprovação do Aditivo de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1.081.2-74). Tem a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral, para relatar o Processo CNPVN n.º 153-73, que diz respeito à liquidação do Convênio n.º 14-72, entre o DNPVN e a PETROBRAS, referente ao financiamento da instalação das canalizações de derivados de petróleo, no Porto de Malhado. O Relator propõe, com acolhida do Plenário, que seja restituído o Processo DNPVN n.º 6.263-73, que trata do assunto, mediante ofício, esclarecendo ser desnecessária qualquer decisão do Conselho sobre a matéria, vez que o ato liquidatório não tem sua validade condicionada à aprovação deste Colegiado. O Processo 35-74 e retratado de pauta em face da ausência do Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, Re-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

lador do mesmo. Em sequência, o Conselho Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN — número 286-72, que trata do projeto executivo das obras do prolongamento do molhe de abrigo do Porto de Imbituba e do Aditivo ao Contrato n.º 1-72, entre o DNPVN e o Consórcio SULTEPA S. A. — B. H. Engenharia Ltda. O voto do Relator é pela aprovação do projeto e Aditivo mencionados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resoluções números 1.081.3-74 e 1.081.4-74). Comunicações: O Conselheiro Zaven Boghossian, Diretor-Geral do DNPVN, comunicou que, no dia 11 de fevereiro, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República inaugurará o Porto de Santarém (Pa). No mesmo ensejo, os Diretores Regionais do DNPVN inaugurarão os Portos de Imperatriz, Altamira e Itaituba. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1974. — Neusa Tavares de Oliveira.

Ata da 1.082ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

- Conselheiros presentes:
 Hildebrando de Araujo Góes — Presidente
 José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
 Benjamim Eurico Cruz — MTFS
 Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM
 Ernst Erich Schmitz — CACB
 Astoril da Costa Pizarro —
 SUNAMAM
 Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
 Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala das Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima octogésima segunda Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 1.081ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Ernst Erich Schmitz relata os Processos CNPVN — números 27 de 1974, 28 de 1974, 29 de 1974, 30 de 1974 e 34 de 1974, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Ivan Carreiro de Medeiros e de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, uma vez que o DNPVN nada tem a opor à pretensão dos interessados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1.082.1-74). A seguir, o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral relata o Processo CNPVN — n.º 31 de 1974, relativo à baixa e à alienação de materiais inservíveis do acervo do DNPVN, sob a responsabilidade da Inspetoria Fiscal do Porto de Itajaí. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela baixa e alienação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.082.2-74). O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN — n.º 459 de 1973, que versa sobre a cessão, sob regime de aforamento, à URBIS — Habitação e Urbanização da Bahia S. A., de uma área no bairro de Alagados, em Salvador, para a construção de casas populares, de acordo com o convênio firmado entre a URBIS e

o BNH. O voto do Relator é pela cessão, conforme Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1.082.3-74). Em sequência, o Conselheiro Astoril da Costa Pizarro relata o Processo CNPVN — número 105 de 1973, que trata do Aditivo ao Contrato número 12 de 1973, entre o DNPVN e a Meisa S. A., para a construção do terminal de carnes e de obras complementares, no Porto de Rio Grande, referindo-se o aditamento à execução de dois "dolphins." O voto do Relator é pela aprovação do Aditivo, conforme Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1.082.4-74). O Processo CNPVN — n.º 35 de 1974, referente à classificação dos portos, foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro José Guimarães Barreiros. Em prosseguimento, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN — número 436 de 1973, que trata da incorporação de três guindastes ao Porto de Angra dos Reis, como investimento da União. O voto do Relator é pela incorporação, conforme projeto de Resolução elaborado pela Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.082.5-74). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1974. — Neusa Tavares de Oliveira.

Ata da 1.083ª Reunião Ordinária realizada no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro.

- Conselheiros presentes:
 Hildebrando de Araujo Góes — Presidente
 Zaven Boghossian — Diretor-Geral do DNPVN
 Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM
 Benjamim Eurico Cruz — MTFS
 Ernst Erich Schmitz — CACB
 Astoril da Costa Pizarro —
 SUNAMAM
 Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
 Jardy Séllos Corrêa — BNDE

No primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala das Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima octogésima terceira Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. ORDEM DO DIA: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 1.082ª Reunião. Inicialmente o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN números 37 de 1974, 38 de 1974, 39 de 1974, 40 de 1974, 41 de 1974 e 42 de 1974, referentes a aforamento de terrenos de marinha em nome de Elvídio Pereira de Alencar e de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, tendo em vista que o DNPVN nada tem a opor à pretensão dos interessados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.083.1-74). A seguir, o Conselheiro Ernst Erich Schmitz relata o Processo CNPVN n.º 112-69, relativo ao Aditivo ao Contrato n.º 29-72, firmado entre o DNPVN e a COBRÁULICA, para a execução de obras complementares no Porto do Forno (RJ), referindo-se o aditamento a acréscimos de serviços e à prorrogação do prazo contratual. O voto

do Relator é pela aprovação do Aditivo, conforme Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1.083.2-74). O Conselheiro Astoril da Costa Pizarro relata o Processo CNPVN n.º 51-74, referente à construção de um trapiche, por Posto Rosamar Ltda., em Belém (PA). O voto do Relator é no sentido de autorizar a referida construção, nos termos do projeto de Resolução elaborado pela Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.083.3-74). Prosseguindo, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN n.º 36-74, referente à baixa e à alienação de materiais inservíveis do acervo do DNPVN. O voto do Relator é pela baixa e alienação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.083.4-74). O Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral relata o Processo CNPVN número 106-73, referente à licença requerida ao SPU por Eduardo de Azevedo Lemos, para aterrizar uma área subaquática em Angra dos Reis (RJ) e sua consequente cessão ao requerente, sob regime de aforamento. O voto do Relator, coerente com decisão anterior, do Ministério da Marinha, é contrário ao requerido. Posta a matéria em discussão e votação, o Plenário se pronuncia favoravelmente ao requerido, de acordo com parecer do DNPVN, sendo, assim, verificado o Relator. (Resolução n.º 1.083.5-74). Em sequência, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN n.º 91-74, que trata do Contrato n.º 01-74 — DNPVN 8ª DR, firmado entre o DNPVN e a ECOPLAN, para a realização de serviços de projeto, fiscalização e assistência referentes a obras do Porto de Rio Grande. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato, conforme minuta de Resolução elaborada pela Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.083.6-74). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1974.

Ata da 1.084ª Reunião Ordinária, realizada no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro.

- Conselheiros presentes:
 Hildebrando de Araujo Góes — Presidente
 Affonso Henrique Furtado Portugal — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
 Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM
 Benjamim Eurico Cruz — MTFS
 Ernst Erich Schmitz — CACB
 Astoril da Costa Pizarro —
 SUNAMAM
 Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
 Jardy Séllos Corrêa — BNDE

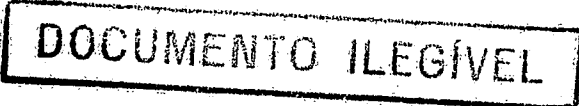
Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima octogésima quarta Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. ORDEM DO DIA: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 1.083ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN n.ºs 33-74 — 43-74 — 44-74 e 45 de 1974, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Carlos Alberto Matheos de Lima e

de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, tendo em vista que o DNPVN nada tem a opor à pretensão dos interessados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.084.1-74) a seguir o Conselheiro Astoril da Costa Pizarro relata o Processo CNPVN n.º 473 de 1973, referente à licença requerida ao SPU pela PETROBRAS, para aterrizar áreas subaquáticas no Município de São Francisco de Conde (BA) e a cessão dos acréscimos de marinha assim obtidos. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é favorável à licença. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.084.2-74). Em sequência, o Conselheiro Ernst Erich Schmitz relata o Processo CNPVN número 63-74, que trata da Carta-Contrato n.º 06-73, pela qual o DNPVN ajustou, com Ferramentas Gerais Comércio e Importadora S. A., o fornecimento de três tornos para as oficinas de emergência instaladas nas barragens do Anel de Bom Marco, Amarópolis e Bom Retiro (RS). De acordo com o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é pela aprovação do contrato epistolar. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução n.º 1.084.3-74). Tem a palavra o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVN n.º 35-74, referente à classificação dos portos relacionados no Plano Nacional de Viação (Lei número 5.917 de 1973). Lida e discutido o Parecer do Relator, o Plenário decidiu encaminhá-lo à consideração do Ministério dos Transportes, a título de sugestão e subsídio para orientar a classificação dos portos brasileiros, conforme preconizado na mencionada Lei, restituindo-se, assim, à mencionada Secretaria de Estado, o Processo MT n.º 59.714-73. O Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral relata o Processo CNPVN n.º 327 de 1973, que trata da revisão da Resolução n.º 1.052.3-73, referente às tomadas de contas do Porto de Imbituba, exercícios de 1958 a 1970. Tendo em vista que essa Resolução não foi homologada pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, conforme consta do Processo MT n.º 56.976-73, entendeu o Relator que o Conselho, podería, no caso apenas baixar uma Resolução declaratória da decisão ministerial, com a ressalva de que a mencionada Resolução deixou, em consequência, de produzir qualquer efeito. O Plenário, por unanimidade, acolheu esse ponto-de-vista, baixando a Resolução n.º 1.084.4-74. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1974. — Neusa Tavares de Oliveira. — Affonso Henrique Furtado Portugal. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 1.085ª Reunião Ordinária realizada no dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro.

- Conselheiros presentes:
 Hildebrando de Araujo Góes — Presidente
 Orlando Ferreira da Costa — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
 Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM
 Benjamim Eurico Cruz — MTFS
 Ernst Erich Schmitz — CACB
 Manoel Poggi de Araujo —
 SUNAMAM
 Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
 Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala das Reuniões de



Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima octagésima quinta Reunião Ordinária do CNPVN sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. **ORDEM DO DIA:** Lida e discutida, é aprovada a Ata da 1084ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz relata os Processos CNPVN nºs 52-74 — 53-74 — 54-74 — 55-74 — 56 de 1974 — 57 de 1974 — 58-74 — 59-74 — 60 de 1974, 61 de 1974, referentes a afloramentos de terrenos de marinha em nome de Oswaldo Cunha Simões e de outros. O voto do Relator é favorável aos afloramentos, tendo em vista que o... DNPVN nada tem a opor à pretensão dos interessados. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1085.1-74). A seguir, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN nº 490-73, que trata da baixa de materiais da Administração do Porto de Laguna e incorporação dos mesmos aos Portos de Imbituba e São Francisco do Sul, como investimento da União. O voto do Relator é favorável à baixa, devendo o DNPVN tomar igual providência junto à Delegacia do SPU, no Estado de Santa Catarina, bem como a identificação dos materiais que serão efetivamente transferidos aos Portos de Imbituba e São Francisco do Sul. O voto do Relator, posto em discussão e votação, é aprovado (Resoluções nºs 1085.2-74 e 10.85.3-74) e dada a palavra ao Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Abaral, para relatar o Processo CNPVN nº 362-70, relativo ao Convênio entre o DNPVN e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para estudos, em modelo reduzido, referentes à barragem de Amarópolis. O voto do Relator é pela aprovação do Convênio, em conformidade com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1085.4-74). Em seqüência, o Conselheiro Ernst Erich Schmitz relata o Processo CNPVN nº 470-73, referente à cessão ao Governo do Estado da Bahia de um terreno de marinha, no Município de Prado (BA), para a construção de uma ponte rodoviária. O voto do Relator é favorável à cessão, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 1085.5-74). É dada a palavra ao Conselheiro Manoel Poggi de Araujo, a fim de relatar o Processo CNPVN nº 133-71, relativo ao Aditivo à Carta-Contrato número 4-72, pelo qual o DNPVN ajustou, com Brasília Obras Públicas Sociedade Anônima, a execução de obras complementares de proteção das margens do rio Jacuí, junto à barragem do Anel de Dom Marco (RS), referindo-se o aditamento à modificação dos quantitativos de serviços, mantido o valor global. O voto do Relator, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, é pela aprovação do Aditivo. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1085.6-74). **Comunicações:** O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz leu a seguinte comunicação: "Nossa existência tem dissabores compensados por fatos que a todos nós sensibilizam. O CNPVN como o DNPVN têm tido exemplos de servidores que buscam a cultura e conseguem, pelo esforço, transpor as dificuldades para o ingresso nos cursos superiores. De destacar que esse amor ao conhecimento é uma provocação irreprimível dos que almejam aprimorar seus instrumentos para a competição humana. Hoje tivemos grata notícia: o nosso Assessor, José de Paula Freitas Silva, foi aprovado no exame vestibular para ingresso em Curso de Direito, na já tradicional Faculdade de Direito Cândido Mendes. Nos seus serviços prestados como Assessor do nosso Colegiado, o excelente servidor sempre demonstrou seus pendoros

para a ciência ou arte de ensinar e concluir sobre assuntos cuja fonte é o Direito. Não esperávamos fosse vencido na árdua peleja o nosso Assessor, mas, por isso mesmo, nada desmerece um fraternal abraço pelo sucesso justamente obtido." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1974. — *Neusa Tavares de Oliveira.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Diretor Executivo em exercício da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Designar, a partir de 1 de março de 1974, o Técnico Padrão 12, Referência 6, Edison de Andrade Costa, para exercer a função de Assistente de Operações — GEC 3, do Departamento de Operações desta Autarquia. — *Francisco Zardetto de Toledo.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 3.954-DA — De conformidade com o parágrafo único, do artigo 220

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura exarado no processo protocolado no MEC sob o número 212.607-74 resolve:

Designar a Comissão constituída do Professor Titular Tito Urbano da Silveira, Messody Ben-Accon e Raimundo Monteiro Alves para, sob a

do da atribuição que lhe confere o § 2.º do artigo 15 do Decreto número 73.430, de 9 de janeiro de 1974, resolve:

Nº 131 — Atribuir ao Procurador-Geral do D.N.E.F., Manuel Alves do Vale, sem prejuízo de suas funções, o encargo de orientar e supervisionar as atividades setoriais da Autarquia, bem como o de assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do D.N.E.F., além de exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral e substituí-lo nos impedimentos legais e eventuais.

Nº 132 — Dispensar, a pedido, o Economista TC.501.22-C do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, Luiz Carlos de Moraes Rego, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção do Pessoal, do mesmo Quadro. — *Alvaro Gomes Barbosa, Diretor-Geral.*

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por mais 30 dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 3.887-DA, datada de 14 de janeiro de 1974.

Nº 3.955-DA — De conformidade com o parágrafo único, do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por mais 30 dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 3.857-DA, datada de 26 de dezembro de 1973. — *José Nascimento Ceccatto — Presidente Substituto.*

PORTARIA Nº 3.956-DA, DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Tendo em vista o despacho exarado em 20 de dezembro de 1973, no Processo nº DF 225 de 1971, a fl. 47, resolve:

Revalidar o registro da firma Reflorestadora "Bela Vista" S. A., de Curitiba — PR.

Este ato retroage em seus efeitos à data de 20 de dezembro de 1973. — *José Nascimento Ceccatto — Presidente Substituto.*

presidência do primeiro, fazer indicação para efeito de posterior seleção a que se referem os termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Apelo Administrativo do MEC, que encaminhou ao Colégio Pedro II o aludido processo. — *Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.*

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de

1968 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 14 — Remover no interesse da Administração, a Professora Regina Maria Moss Braga Bertrand, Professor Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T., da Unidade Bernardo de Vasconcelos para a Unidade Frei de Guadalupe-Sede.

Nº 15 — Remover no interesse da Administração a Professora Auxiliar de Ensino, Gilvandia Nóbrega, regida pela C.L.T., da Unidade Bernardo de Vasconcelos para a Unidade Frei de Guadalupe-Sede.

Nº 16 — Remover no interesse da Administração, Therezinha Santa Maria Alvim do Carmo, Prof. Ensino Secundário, matrícula n. 2.057.951, do Q.P.P.F. do M.E.C., da Unidade Frei de Guadalupe para a Unidade Bernardo de Vasconcelos — Seção Sul. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Conceder dispensa a Messody Ben-Accon, Tec. Contabilidade nível 15-B matrícula n.º 2.099.830 do Q.P.P.E. do MEC, da função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, Símbolo 3-F. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, alínea c, do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

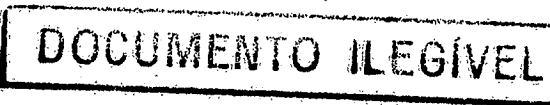
Conceder dispensa a José Francisco Gurgão de Mello, da função de Assessor-Chefe, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do INC, publicada no Diário Oficial SI-I, de 17 de julho de 1970, a partir de 15 de março de 1974. — *Carlos Guimarães de Matos Junior.*

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º alínea c, do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Ebel de Souza Villar Gonçalves Mala, Oficial de Gabinete da TCRG-INC, Responder pelo expediente da Divisão do Material e de Serviços Gerais, Joaquim Ascendino Monteiro Nunes Netto, Assessor-C da TAT-INC e Helio Trinas Filho, Assessor-C da TAT-INC para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão com finalidade de realizar licitações para aquisição de materiais, prestação de serviços e realização de obras, em proveito da Autarquia.

2. A presente portaria substitui a de nº 100, de 27 de novembro de 1973, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 6 de dezembro de 1973. — *Carlos Guimarães de Matos Junior, Presidente.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo Artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 128 — Considerar aposentada, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Cecília Gerselles da Conceição, Auxiliar de Enfermagem, P.1705-35.C, Matrícula n.º 1.005.762 da Faculdade de Medicina.

N.º 129 — Aposentar com fundamento no Artigo 176, item II, combinado com o Artigo 178 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade — Silvino Pereira Dino Guarda GL-203 — nível 10.B, matrícula n.º 1.191.399 da Prefeitura. — *Helio Fraga.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 323, DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar a pedido, Romildo Sant'Anna, do Cargo em Comissão, Símbolo 7-C, de Diretor do Teatro Universitário, tornando a medida efetiva a partir de 1.º de março do corrente. — *Paulo de Bastos Perillo.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em concurso, resolve:

N.º 10 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II da Lei n.º 1.711-52, Ary Guimarães para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente do falecimento de Leopoldo Afrânio Bastos do Amaral.

N.º 11 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II da Lei n.º 1.711-52, Romano Galeffi para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aposentadoria de Tito Vespasiano Augusto César Pires.

N.º 12 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei 5.539 de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei 1.711-52, Fernando Antonio Lopes Rego, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

N.º 13 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II da Lei 1.711-52, Eugenia Lúcia Viana Nery, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

N.º 14 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II da Lei 1.711-52, Fernando da Rocha Peres, para exercer o cargo de Professor Assistente EC-503, do

Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Lafayette de Azevedo Pondé, Reitor.*

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 157 — Tornar sem efeito as Portarias n.ºs 61 e 82 de 19-1-73, publicadas no *Diário Oficial* de 15.2.73, que designaram Lindomar Costa Gomes, matrícula n.º 1.535.585, Auxiliar de Enfermagem, nível 15, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos e Ubaldina Maria da Silva, matrícula n.º 1.528.096, Auxiliar de Enfermagem, nível 14, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos, par operarem habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 158 — Designar, nos termos do art. 1.º, § 5.º do Decreto n.º 29.155, de 17.1.51, Ubaldina Maria da Silva, matrícula número 1.528.096, Auxiliar de Enfermagem, nível 14, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos, para exercer, em caráter permanente, atividades de auxiliar a médicos especialistas em radiodiagnóstico, que operem diretamente com Raios X ou substâncias radioativas. — *Lafayette de Azevedo Pondé — Reitor.*

Parecer

Em atendimento à Portaria n.º 18, de 1974, do Magnífico Reitor, a Comissão constituída pelos professores de disciplinas afins para apreciar a compatibilidade de horários e a correlação de matérias dos cargos de Professor Assistente do Departamento de Bioquímica do Instituto de Ciências de Saúde e de Professor ao nível de Assistente do Hospital Professor Edgard Santos, no exercício dos quais se acha o Professor Luiz Erlon Araújo Rodrigues, tendo em vista as informações constantes do processo ora em exame, entende que existe a compatibilidade de horários e correlação de matérias nas funções exercidas pelo mencionado professor.

Salvador, 13 de fevereiro de 1974. — *Alexandre Leal Costa — Professor Titular. — Carlos Geraldo de Oliveira — Professor Titular. — Tripoli F. Gaudenzi — Professor Titular.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 176, DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Equiparar, de acordo com o artigo 3.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 134 do Regulamento Geral da Universidade Federal do Ceará, à condição de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Raimundo Saraiva da Costa, Professor Assistente do mesmo Quadro, lotado no Centro de Ciências Agrárias — Departamento de Engenharia de Pesca, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 1972. — *Walter de Moura Cantídio.*

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Designar Aneide Alexandre Brasil — Oficial de Administração, nível 12-A, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade

Federal do Ceará, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Expediente, da Sub-Prefeitura do Benfica, da Prefeitura desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Gerarda Maria Pompeu, de Vasconcelos, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Fe-

deral do Ceará, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Expediente do Serviço de Processamento de Dados, desta Universidade, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973, publicado no *Diário Oficial* da União de 3 de abril de 1973, ficando dispensada da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Secretário de Coordenação do Curso de Química, do Centro de Ciências, da mesma Universidade. — *Walter de Moura Cantídio — Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 263, DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, resolve:

Reajustar em 20% (vinte por cento), com vigência a partir de 1 de março de 1974, os valores da Gratificação pela Representação do Gabinete da Universidade Federal do Pará, a que se refere a Portaria número 215, de 8 de março de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União, de 30 de maio de 1973, observado o disposto no referido Decreto-lei número 1.313, de 28 de fevereiro último:

Número de funções	Denominação	Grat.	Despesa	Despesa
		Unit.	mensal	anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Assessor-Chefe :	1.668,00	1.668,00	20.016,00
4	Assessor	1.429,00	5.716,00	68.592,00
1	Oficial de Gabinete	1.191,00	1.191,00	14.292,00
3	Assistente	952,00	2.856,00	34.272,00
3	Auxiliar	714,00	2.142,00	25.704,00
4	Ajudante "A"	475,00	1.900,00	22.800,00
4	Ajudante "B"	356,00	1.424,00	17.088,00
20	Totais	—	16.897,00	202.764,00

Clovis Cunha da Gama Malcher.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 384 — Designar, na forma do art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, Maria Dulce do Amaral, n.º 2.614, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, código AF.204.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7.F, do Departamento de Contabilidade e Finanças. — *Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega — Reitor.*

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 27 e 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que

consta do Decreto n.º 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 391 — Designar, na forma do art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Francisco de Assis Ferreira, n.º 2.903, Auxiliar de Administração "A", da Tabela de Pessoal Trabalhista da Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Vila Acadêmica de Areia, símbolo 9.F, do Departamento de Assistência ao Estudante. — *José Rolêrick da Rocha Leão — Vice-Reitor em exercício.*

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 27 e 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 395 — Nomear, na forma do art. 12, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Socorro Fernandes Batista, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Especiais, Símbolo 6.C, do Departamento de Assistência ao Estudante.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

N.º 396 — Tornar sem efeito a Portaria R-DP n.º 232, de 25 de janeiro de 1974, que designou de acordo com o art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Alberto Nascimento de Menezes, ocupante do cargo de Técnico de Administração em Transportes Marítimos, nível 13, do Quadro Único de Pessoal — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cursos de Extensão, símbolo 5-F, da Divisão de Artes Plásticas, da Coordenação de Extensão.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 27 e 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 398 — Designar, na forma do art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Alberto Nascimento de Menezes, ocupante do cargo de Técnico de Administração em Transportes Marítimos, nível 18, do Quadro Único de Pessoal — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cursos de Música e Canto, símbolo 3-F, da Divisão de Cultura Musical e Comunicação, da Coordenação de Extensão. — José Roldrick da Rocha Leão — Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 11.421, DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 28, letra "h" do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto número 66.614, de 21 de maio de 1970, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Emy Namir Bialli Lobo, ocupante efetivo do cargo de Escriturário AF-202.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Contabilidade e Finanças da Reitoria, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 8 de março de 1972. — Theodócio Jorge Atherino — Reitor.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 28, letra "h" do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto número 66.614, de 21 de maio de 1970, resolve:

N.º 11.428 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Eloina Correa de Souza, ocupante efetivo do cargo de Escriturário AF-202.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Setor de Ciências Biológicas, prevista pelo Decreto n.º 72.717, de 29 de agosto de 1973.

N.º 11.433 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Lidia Elizia Stanczyk, ocupante efetiva do cargo de Oficial de Administração — AF.201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, Símbolo 5-F, de Secretário-Chefe da Secretaria de Coordenação do Curso de Economia, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, prevista

pelo Decreto n.º 72.717, de 29 de agosto de 1973.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 11.432 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de março do corrente ano, a José Kania, matrícula n.º 2.195.762, do cargo de Operário Rural P-207.6, do Setor de Ciências Agrárias e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Theodócio Jorge Atherino — Reitor.

PORTARIA N.º 11.436, DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, ex vi do artigo 4.º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 53, item II da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinada com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, Milton Prado Rifaud, matrícula n.º 1.395.558 no cargo de Professor Adjunto EC-502, do Setor de Ciências Agrárias e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Theodócio Jorge Atherino — Reitor.

PORTARIA N.º 11.437, DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 28, letra "h" do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto número 66.614, de 21 de maio de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Tarsis Preuss para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Administração do Centro de Desportos e Recreação do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — do Universidade Federal do Paraná, previsto pelo Decreto n.º 72.717, de 29 de agosto de 1973. — Theodócio Jorge Atherino — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente o Motorista nível 12-C, matriculado no IPASE sob n.º 1.256.304 — José Paulo Ferreira, do Quadro Único de Pessoal Permanente desta Universidade, nos termos do Artigo 176, item I, da Lei n.º 1.711-53, a partir de 27 de janeiro de 1974. — Murilo Salgado Carneiro.

N.º 13-74 — DCOMP — Projetos Industriais e Assessoria Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 635-74 — Ribeiro & Ribeiro Construções e Engenharia Ltda. — Notifique-se.

N.º 1.165-74 — Polux — Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Notifique-se.

N.º 1.433-74 — Henrique Farhi. — Registre-se o projeto de acordo com a Resolução n.º 92 do CONFEA.

N.º 1.500-74 — Altomar Perfurações Marítimas Ltda. — Notifique-se.

N.º 1.668-74 — Maurício Roberto. — Registre-se, o projeto de acordo com a Resolução n.º 92 do CONFEA.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS

1.ª Região

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 23 DE JANEIRO DE 1974

O Conselho Regional de Economia — 1.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e, tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 2.ª Reunião Ordinária e,

Considerando os fins que justificaram a criação e justificam a existência dos Conselhos Regionais de Economia;

Considerando a necessidade de orientar as atividades do Conselho Regional de Economia — 1.ª Região aos objetivos legais e regulamentares, resolve:

Art. 1.º Aprovar Programa de Ação apresentado pelo Presidente do Conselho Regional de Economia — 1.ª Região do seguinte teor:

1 — Definição de objetivos

a) O Conselho Regional de Economia é, essencialmente, um órgão de fiscalização;

b) A fiscalização do exercício profissional objetiva, especificamente, garantir que a sociedade, ao se socorrer de terceiros pessoas, seja sempre assistida por elementos qualificados legalmente, para a atividade a que se vincula o serviço prestado.

2 — Atividade Fiscalizadora

Segue o seguinte curso:

a) Registro — Ato que permite definir quais os elementos com que a sociedade pode contar, a fim de garantir a seleção dos profissionais qualificados legalmente.

b) Cobrança de anuidade — Ato que garante a subsistência dos Conselhos Federal e Regionais. Por ele se comprova também a situação dos que podem exercer a profissão reafirmando a necessidade do Registro;

c) Ação Fiscal — Também chamada fiscalização — Ato pelo qual o Conselho Regional investiga e evidencia o exercício ilegal da profissão por pessoas físicas ou empresas, não qualificadas;

d) Divulgação de Técnicas Econômicas — Ato pelo qual o Conselho Regional, contribui para formação de sã mentalidade econômica através da disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional, atividade essa que não deve se confundir com a atividade anti-ética, da preparação de leigos para o exercício da profissão, mediante a orientação de pessoas despreparadas, e a omissão na divulgação dos problemas que exigem a intervenção do economista.

3 — Ação Programada

Constituição de Comissões para o estudo de questões relacionadas com

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

PORTARIA N.º 51, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente Efetivo da Fundação Legião Brasileira de Assistência, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar, a pedido, José Maria Romagosa do cargo em comissão de Diretor Superintendente. — Waldir da Costa Godolphim, Presidente.

(N.º 1.637-B — 21-3-74 — Cr\$ 6,00)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 26 de fevereiro de 1974

Processos:

N.º 57-67 — Estacas Franki Limitada — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 108-67 — Construtora Oxford Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 529-67 — A. Machado Engenharia S.A. — Anote-se, após pagas as taxas.

N.º 836-67 — Coenge S.A. Engenharia e Construções. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 934-67 — Tekno S.A. Engenharia, Indústria e Comércio. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 980-67 — Eduardo Lins. — Oficie-se ao interessado, dando ciência da decisão do CONFEA.

N.º 1.381-67 — Formac S.A. Fornecedor de Máquinas. — Anote-se, pagas as taxas, notificando-se quanto ao visto na carteira.

N.º 1.661-67 — TERM-AR S.A. Engenharia de Condicionamento de Ar,

Indústria e Comércio. — Anote-se, após pagas as taxas.

N.º 1.801-67 — Construtora Santa Isabel S.A. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 2.577-67 — Britto Pereira & Cia. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 6.241-67 — Valente S.A. Imóveis. — Notifique-se.

N.º 6.480-67 — Fátima Arquitetura Interiores Ltda. — Notifique-se.

N.º 8.680-67 — Jatocret Eng.ª, Com.ª, Ind.ª Ltda. — Anote-se, após pagas as taxas.

N.º 8.917-68 — W. Salengue Eng.ª Ltda. — Ciente. Arquite-se.

N.º 637-70 — Wilson, Walton Internacional do Brasil — Eng.ª, Com.ª e Ind.ª Ltda. — Cancele-se.

N.º 9.591-71 — Macedo Machado Arquitetura e Construções Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 8.716-72 — Terraplanagem Marvense. — A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 8.816-72 — EMBRASUL — Empreendimento e Construções Limitada. — Concedido prazo até 31 de março de 1974 para cumprir exigências.

N.º 8.878-72 — TECONSULT — Consultoria Técnica Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 10.368-72 — Raul Kubo. — Anote-se, o pedido de cancelamento do visto.

N.º 10.700-72 — Elevadores Jupiter Ltda. — Anote-se, após pagas as taxas.

N.º 11.227-73 — Wallio Engenharia Ltda. — Notifique-se.

N.º 11.266-73 — Cândido José da Fonseca Neto. — A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 12.557-73 — HEMAR — Instalações Elétricas e Hidráulicas Limitada. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

a) atividade fim do Conselho Regional de Economia — 1.ª Região:

c) Comissão de Normas Técnicas — Com a finalidade de definir as ou manifestações próprias das atividades do profissional Economista, de preferência, inicialmente, aqueles que se realizam na participação de atividades fiscalizadas por organismos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta;

b) Comissão de Fiscalização — Com a finalidade de estabelecer conceitos de enquadramento no campo do economista, formas específicas e manifestações das atividades profissionais em empresas e sociedades civis e normas de procedimento na estratégia da ação fiscal, visando a comprometer organizações estatais competentes na defesa do interesse público quando, em matéria de economia, se omitem na sua capacidade de arbítrio, favorecendo o exercício ilegal da profissão do economista;

c) Comissão de Pesquisa sobre Cursos de Especialização e Pós-Graduação — Com a finalidade de investigar a vinculação desses cursos quando relacionados com a Graduação em Economia, descobrir a natureza, origem e destinação dos recursos que se dirigem para esses cursos, indagar da razão por que tais cursos não estão sendo vinculados às Faculdades, Departamentos ou Áreas de Economia, nas Universidades e analisar a origem, a natureza e a validade dos certificados de exercício profissional relacionados com disciplinas do currículo mínimo de Economia, fornecidos a profissionais que não podem exercer a profissão de economista;

d) Comissão de Ética Profissional — Com a finalidade de classificar tipos específicos de atuação anti-ética, especialmente na concorrência profissional, configurar as atividades de preparação do leigo, utilizando-se de recursos dos economistas, para o exercício ilegal da profissão e investigar as formas de utilização dos Conselhos Regionais, para a apreciação de casos pessoais, de interesses não confessados, estabelecendo normas para o comprometimento de denunciante, sempre na pessoa de signatários, pelas alegações contra economistas;

e) Comissão de Integração do Profissional — Com a finalidade de congregar as Faculdades em torno do Conselho Regional, reunir elementos de informação sobre turmas de graduados e orientar os formandos sobre problemas de exercício profissional, mediante o acolhimento de estagiários para tarefas específicas e de execução em prazos reduzidos;

f) Comissão de Implantação de Delegacias — Com o objetivo de suprir deficiências nas áreas dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, enquanto não se instalarem os respectivos Conselhos Regionais;

g) Comissão de Reformulação da Legislação — Com o objetivo de acompanhar os trabalhos realizados no âmbito Nacional pelo sistema dos Conselhos e Órgãos Sindicais.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1974. — *Mario Castro Alves*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4.º, alínea "f", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução número 4, de 28 de julho de 1969, e passando na delegação de competência atribuída pela Resolução n.º 90, de 13 de setembro de 1973, do CFMV, resolve:

N.º 1 — Homologar a decisão do Plenário do CRMV-3, que aprovou o

Balancete do 3.º Trimestre de 1973, conforme Processo CRMV n.º 934-73.

N.º 2. — Homologar a decisão do Plenário dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, abaixo relacionados, que aprovou os Balancetes do 4.º Trimestre de 1973:

CRMV — 1: Processo CFMV número 029-74

CRMV — 3: Processo CFMV número 077-74

CRMV — 6: Processo CFMV número 041-74

CRMV — 10: Processo CFMV número 049-74

CRMV — 12: Processo CFMV número 057-74

CRMV — 14: Processo CFMV número 047-74.

Ivo Torturella, CFMV-N.º 0001, Presidente.

PORTARIA N.º 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4.º, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução n.º 04-69, resolve:

Designar o Médico Veterinário Plínio Vieira Pinheiro, Diretor Executivo, Tereza Dias Lopes, Secretária e Orlando Flores Figueira, Auxiliar Administrativo, para constituírem a Comissão de Licitação para Compras e Serviços deste Conselho. — *Ivo Torturella* — CFMV, n.º 0001 — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971, aditada pela Lei n.º 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, resolve:

N.º 4 — Aprovar o registro da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas — Seção Regional de Taubaté, sediada no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973.

N.º 3 — Aprovar o registro da Associação dos Cirurgiões-Dentistas de Campinas, sediada no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973.

N.º 5 — Aprovar o registro da Academia Brasileira de Odontologia, sediada no Estado da Guanabara, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973. — *Newton Bueno Brizzi*, OD — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 01, DE 1 DE MARÇO DE 1974

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria MTPS n.º 3.292-72, publicada no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1973, resolve:

Tendo em vista o disposto na Resolução CFTA n.º 14-71, admitir *Dorival Alves de Oliveira* no cargo de Auxiliar Administrativo, nível B, constante da tabela de pessoal deste Conselho, em vaga decorrente da dispensa de *Marcelo Dantas Pimentel*. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 19-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Norma Martins Corrêa, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo — Guanabara).

Brasília, 31 de janeiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 21-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com o disposto na Resolução CFTA n.º 25, de 24 de junho de 1969, os pedidos de registro como Técnico de Administração, dos abaixo relacionados, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo — Guanabara).

1. Helena Machado Bitencourt Reis
2. Dorillo Queiroz de Vasconcellos

II — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. José Maria Duarte Guida
2. Flora Amélia de Oliveira
3. Edith da Cunha Magalhães
4. Ivan Campos Oliveira
5. Eva Baltchuk Efraime
6. Carlos Augusto Ribeiro Marques
7. Cesar Augusto Demby Corrêa
8. Alpheu Mendes Filho
9. João José Brandão Siqueira
10. Alberto Carlos Costa Fortunato
11. José Maria Covas Pereira
12. Manoel da Rocha Borges

III — Homologar nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Léa de Araújo Góes
2. Sebastião Pinto de Almeida
3. Augusto Pereira e Souza
4. Hilda Pontual Machado de Souza
5. Max Sant'Anna
6. Carlos Augusto Soares Arruda

Brasília, 5 de fevereiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 22-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Espedito Cornelio, oriundo da 3.ª Região (Ceará — Maranhão — Piauí).

II — Homologar nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Maria Madalena de Araújo Moreira
2. João Viana Cunha

Brasília, 7 de fevereiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 23-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundo da 4.ª Região — (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha),

1. Modesto Pereira Ribeiro
2. Luiz Vasco de Araújo
3. José Carlos Dias de Freitas
4. José Neutel Correia Lima
5. José Cavalcanti de Albuquerque
6. José Nobre Ribeiro
7. Ivette Medeiros
8. José Gêda Melo
9. Raimundo Castelo Branco

Brasília, 7 de fevereiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 24-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 5.ª Região (Bahia — Sergipe — Alagoas),

1. Newton Sá
2. Filadelfo Reis Damasceno
3. Mario da Silva Monteiro
4. Valdeir dos Santos Monteiro Júnior
5. Otto Freitas de Aguiar

Brasília, 12 de fevereiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 25-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos cursos interpostos pelos infra-relacionados e encaminhados pelo CRTA — 5.ª Região (Bahia — Sergipe — Alagoas),

1. Edmar Fernandes Pires
2. Robert Ian Murray Scott

Brasília, 12 de fevereiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 26-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir os pedidos de registro abaixo relacionados, oriundos da 4.ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha),

1. Luiz Rodrigues Leite
2. Hercílio Alves Ramos

Brasília, 12 de fevereiro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente. — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 27-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra-relacionados e encaminhados pelo CRTA — 6.ª Região (Minas Gerais).

1. Mozart Valério Couto
2. Miguel Archanjo de Faria
3. Niso Alves de Carvalho

Brasília, 13 de fevereiro de 1974. —
Murilo Moreira da Silva, Presidente.
— Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 28-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Indeferir o pedido de registro de Otto Waltz oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo — Guanabara).

II — Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados.

1. Emilia Massutti Magalhães
2. José Jacome Gungel

Brasília, 13 de fevereiro de 1974. —
Murilo Moreira da Silva, Presidente.
— Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO N.º 29-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra-relacionados e encaminhados pelo CRTA — 3.ª Região (São Paulo — Mato Grosso).

1. Luiz Pinheiro Machado Sobrinho
2. Renata Paulillo Monteiro
3. Elias Sanzer
4. Helio Taglieri
5. Remo Lo Leggio
6. Carlos Rolim Affonso

Brasília, 13 de fevereiro de 1974. —
Murilo Moreira da Silva, Presidente.
— Port. MTPS — 3.292-72.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 28, de 1974

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAL

N.º 65, de 1.º de março de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 1974, Elisabeth de Oliveira Mendonça, mat. n.º 42.935, Escriturária, nível 10-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

N.º 531, de 8 de março de 1974 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 20 de dezembro de 1973, Rubens Veiga de Assis, mat. n.º 39.825, Cirurgião-Dentista, nível 21-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGE

N.º 16, de 12 de março de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 2 de maio de 1973, Wanderley Orlando, mat. n.º 61.147, Mensageiro, nível 1.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

N.º 663, de 14 de fevereiro de 1974 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 23 de setembro de 1970, Ary Arnizaut, mat. n.º 71.824, Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

N.º 2.318, de 7 de março de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 2 de julho de 1973, Carlos Tasso, mat. número 28.663, Médico, nível 21.

Determinações de Serviço

GABINETE DA PRESIDENCIA

N.º 175, de 15 de março de 1974 — Dispensa, a contar de 6 de março de 1974, José de Brito Ennes, número 8.483, da função gratificada de Secretário do Chefe do Gabinete número 20.084, símbolo 7-F; N.º 176, de 15 de março de 1974 — Designa José de Brito Ennes, mat. n.º 8.483, para exercer a função gratificada de Secretário n.º 20.122, símbolo 9-F, no Núcleo Executivo de Assuntos Parlamentares e Acordos Internacionais, a que se refere o Decreto n.º 73.020, de 30.10.73.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRS

N.º 4.268, de 13 de março de 1974 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Paulo Gangulhet, matrícula n.º 12.911, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, de que era detentor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 34, de 1974

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 320 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com proventos fixados em importância equivalente a 24/30 (vinte e quatro, trinta avos) de seus vencimentos, nos termos do inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos das vantagens previstas no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, e no artigo 15, do Decreto n.º 60.091, de 1967, Cesarina Zampieri, Laboratorista, P-1.602, nível 8.A, matrícula n.º 1.912.350.

N.º 323 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o artigo 101, inciso I, com proventos fixados em importância equivalente a 12/35 (doze trinta e cinco avos), de seus vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso II, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Elyr Dias Ramos, Telefonista, nível 6.A, matrícula n.º 1.058.231, lotado no Sanatório Alcides Carneiro (SAC). — Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de fevereiro de 1974
Rio Grande do Sul

HEF n.º 71.918 — Nilo Ary Pinto de Oliveira — Indefiro a habilitação da companheira Leiva Rocha, por falta de amparo legal

ORDEM DE SERVIÇO N.º DA-6, DE 1 DE MARÇO DE 1974

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 49, de 17 de setembro de 1971, resolve:

Designar Beatriz Távora Moreira, Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula n.º 1.259.145, para substituir Iolêa Costa de Novaes, na função gratificada, símbolo 2.F, de Assistente do Departamento de Assistência, nos seus impedimentos eventuais.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO N.º SRN-04, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções n.º 49, de 17 de setembro de 1971, n.º 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Sílvia Paiva dos Santos, Escriturário, nível "10.B", matrícula n.º 1.019.430, Ponto n.º 8.013, para substituir, nos impedimentos eventuais, o servidor José Freire de Lira, titular da Função Gratificada, símbolo 3.F, de Assistente, da Superintendência Local do IPASE, no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do quadro do Pessoal do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO SES-007, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente do IPASE no Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Zilma Ferreira Tacla, Contadora, nível 20, matrícula n.º 1.043.094, ponto número 8.639, de Substituto Eventual do titular da Função Gratificada símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo, do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO SSP N.º 30, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente Local do IPASE no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, publicada no BI n.º 225-72, resolve:

Dispensar, em virtude de haver sido transferida para outro Setor, Diva Ruggiero, Escriturária Nível "10-B", matrícula n.º 1.364.916, ponto número 2.665, de substituta eventual do titular da função gratificada, Símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Registro Analítico (SPR), da Contadoria Regional (SPU), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Relação n.º 35, de 1974

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

N.º 325 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elzi Silveiras, matrícula n.º 2.424.862, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 23 de janeiro de 1974.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 327 — Designar Gyl Fortes, Médico, nível 22.B, matrícula número 1.912.387, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado

(HSE), para exercer a Função Gratificada, símbolo 2.F, de Assistente do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, do Quadro Especial do referido nosocômio, criado pelo Decreto n.º 70.172, de 21 de fevereiro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução n.º 32, de 10 de maio de 1968, resolve:

N.º 328 — Nomear, por acesso, de acordo com o Decreto n.º 54.483, de 16 de outubro de 1964, a partir de 30 de setembro de 1973, o ocupante da Classe Singular de Servente GL-104.5, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, Manoel Perez, matrícula n.º 2.130.163, para exercer o cargo de classe "A", da Série de Classes de Auxiliar de Portaria... GL-303.7, da Parte Permanente do mesmo Quadro, em vaga decorrente da promoção, ao nível 8.B, de João Crisóstomo Hollanda, conforme Portaria n.º 1.173-73, com vigência a partir de 30 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial de 5 de novembro de 1973.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 329 — Dispensar, a pedido, Maria do Céu de Mello Mestrinho, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula n.º 1.056.083, ponto n.º 6.178, da Função Gratificada, símbolo 1.F, de Chefe de Gabinete do Diretor do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 6 do mês em curso.

N.º 334 — Designar Nerina Pereira de Matos, Enfermeiro, TC-1.201, nível 21.B, matrícula n.º 1.912.573, para auxiliar, direta e habitualmente, médico especialista em Radiodiagnóstico, no Setor de Hemodinâmica — Angiocardioradiografia, do Serviço de Cardiografia (SMC-C), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), de acordo com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1972, de acordo com a Portaria P/Br n.º 126, de 15 de março de 1973 resolve:

N.º 337 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 55, de 5 de setembro de 1973, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Helena Victalino de Mello, para emprego de Dietista e José Carlos de Freitas para o de Auxiliar de Administração, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, em vagas decorrentes das rescisões de Contratos de Trabalho de Rejane Recondo e Sinobu Fujikawa, respectivamente. — Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO N.º DS-37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32, do Decreto-lei n.º 2.865-40 e as Instruções n.ºs 49, de 17-9-71 (BI-179 de 1971) e 58, de 23 de novembro de 1972 (BI-225 de 1972), resolve:

Designar Terezinha de Jesus Ramos Rocha, matrícula n.º 2.124.402, ponto 8.131, para substituir o Chefe da Seção Central de Controle de Pagamento (SCP), da Divisão de Controle de

Pagamentos (DSC), deste Departamento, na Função Gratificada símbolo 4-F, do Quadro do IPASE, em seus impedimentos eventuais.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº SSC 034-73, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do IPASE em Santa Catarina usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 58 de 23 de novembro de 1972, BI nº 225-72, resolve:

Designar a servidora Maria Leticia Faria Ventura, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula número 1.029.599, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Superintendência de Santa Catarina — SSC, do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DP 13, DE 1 DE MARÇO DE 1974

O Diretor do Departamento do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 19, da Portaria MTPS nº 3.099, de 23 de março de 1972, resolve:

Designar Luiz de Figueiredo Jourdan, Fiscal Administrativo de Obras, nível 13.B, matrícula nº 1.789.800, ponto nº 5.522, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cargos e Empregos (FCE), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Relação nº 36, de 1974

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o artigo 24 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, constante do PR-10.917, de 1973, resolve:

Nº 339 — Contratar, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os candidatos habilitados em prova de suficiência, abaixo relacionados, para o emprego de Auxiliar de Administração da Tabela Regional de Pessoal Temporário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), a fim de serem lotados nas seguintes Superintendências locais e terem exercício na Seção de Arrecadação:

Estado do Acre

1. Mariuza de Souza Macedo
2. Mario Evangelista de Lima

Estado do Amazonas

1. Waldemar Reis Filho
2. Emílio de Souza Mendes

Estado do Pará

1. Marilza da Conceição Lima Bastos
2. Isabel Ferreira de Oliveira
3. Vera Lucia Gouvêa Lima

Estado do Maranhão

1. Rosa Maria Pinto
2. José Ribamar Padilha Vieira

Estado do Piauí

1. Terezinha Cruz Mendes
2. Gláucia Ferrer Pompeu

Estado do Ceará

1. Elza Maria Oliveira de Souza
2. João Lima Marques
3. Maria de Fátima Oliveira
4. Zilda Marques Madeira Barros

Estado do Rio Grande do Norte

1. Edna Maria de Almeida Carneiro
2. Francisco Assis Pereira

Estado da Paraíba

1. Eugenia de Castro
2. Maria de Lourdes Soares
3. Jaime Fernandes de Carvalho

Estado de Pernambuco

1. Manoel de Oliveira Erhardt
2. Maria de Fátima Alencar Braz
3. Walter Cunha Ramos
4. Umberto Carlos Magalhães
5. Solange Silveira Brasileiro
6. Flávia Neves de Amaral e Silva

Estado de Alagoas

1. Alaine Lamenha Apolinário
2. Vania Maria Acioly Wanderley

Estado de Sergipe

1. Raimunda Araújo da Mota
2. Ieda Maria Carvalho de Oliveira

Estado da Bahia

1. Maria Lucia Pessoa
2. Diógenes Fernandes Borba
3. Eliana Oliveira de Macedo
4. Joana Angélica Andrade Fernandes

Estado do Espírito Santo

1. Regina Maria da Eira
2. Dário Kill

Estado do Rio de Janeiro

1. Izaura Maria Goulart Cardoso
2. Jurandyr Pinheiro Ninho
3. Zulméia Amaral Costa Velho
4. Semiramis Cardoso Carrilho

Estado de São Paulo

1. Monica da Cunha Fritschel
2. Dirce Ribeiro Dutra
3. Rudney Martins de Castro
4. Dailia Nilza Corrêa da Silva
5. José Roberto da Conceição Valeri Walker

Estado do Paraná

1. Done Mari Bobato
2. Helenice Alves de Sales
3. Helio Henrique Lopes Fernandes Lima

Estado de Santa Catarina

1. Clarice Fortkamp de Oliveira
2. Roberto dos Anjos

Estado do Rio Grande do Sul

1. Maria Luisa Meneghetti Peres
2. Maria Eunice da Silva
3. André Luiz Vallandro Schmitt
4. Ana Maria Barzoni
5. Edson Fernando Moiano
6. Nivia Maria Medianeira Retamal de Medeiros

Estado de Mato Grosso

1. Valdinizia Silva de Souza
2. Nilce Corrêa Rozin

Estado de Goiás

1. Luzia Vieira Bastos
2. Luzia Rosa Leite

Estado de Minas Gerais

1. Americo de Amorim Saraiva
2. Maria Auxiliadora Ferreira Santos
3. Maria do Carmo Paulino Murta
4. Lucia Beatriz Viana de Melo
5. Antônio Olímpio Pereira
6. Priscila Hannah de Rezende Machado

Nº 340 — Contratar, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os candidatos habilitados em prova de suficiência, abaixo relacionados, para o emprego de Técnico de Contabilidade da Tabela Regional de Pessoal Temporário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a fim de serem lotados nas Superintendências Locais dos seguintes Estados e terem exercício na Seção Imobiliária.

Estado do Amazonas

1. Nilomar Lopes de Souza

Estado do Piauí

1. Francisco das Chagas Oliveira

Estado da Paraíba

1. Fernando Alves Cordeiro
1. Jesus Cláudio da Silveira

Estado de Minas Gerais

1. Maria Helena do Amparo

Estado do Rio de Janeiro

1. Ariy Gertrudes Dias

Estado do Paraná

1. João Maria Danguy

Manoel Afrânio Carneiro de Novas, Presidente.

Relação nº 37, de 1974

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 341 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Célio Pires, matrícula nº 2.130.354, ponto nº 8.163, do cargo de Médico, TC-801 nível 21.A, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Nº 342 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Naidja de Souza Lira, matrícula número 2.285.582, ponto nº 8.522, do cargo de Enfermeiro, TC-1.201, nível 20.A, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1 de fevereiro de 1974.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 de Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Decreto nº 701/73, de 21 de fevereiro de 1972, de acordo com a Portaria P/Br nº 126, de 15 de março de 1973, resolve:

Nº 344 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 5, de 2 de janeiro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Senevenuto Barbosa de Sousa Neto, para emprego de Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Deusimar Leite Rolim.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 345 — Designar Albertina Virla, Auxiliar de Enfermagem P-1.701, nível 14.B, matrícula nº 1.912.018, para auxiliar, direta e habitualmente, médico especialista em Radiodiagnóstico, no Setor de Hemodinâmica-Angiocardiografia, do Serviço de Cardiologia (HSM-C), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865 de 12 de dezembro de 1940, considerando o Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, de acordo com a Portaria P/Br nº 126, de 15 de março de 1973, resolve:

Nº 346 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 11, de 2 de janeiro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa)

dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Pedro de Souza Neto, para emprego de Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Adilmar Ferreira Martins.

Nº 347 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 11, de 2 de janeiro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Márcio de Assis Borges, para emprego de Datilógrafo da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Marcos Antonio Rodrigues.

Nº 348 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 4, de 2 de janeiro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Márcia da Graça Melo Gomes, para emprego de Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário, e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Augusto Frederico Fidelis. — Manoel Afrânio Carneiro de Novas, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71), resolve:

Designar Odete Costa, Agente Social — P-1.901-12.B, matrícula número 1.765.198, ponto nº 3.680, para substituir o Encarregado do Setor de Serviço Social (SSS), na função gratificada, símbolo 4.F, da Policlínica "Alexander Fleming" (HSF), da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins, Diretor.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 13

Em 18 de janeiro de 1974

O Superintendente do IPASE no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 26-68, em vigor, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido a servidora Nyrce de Lima Castro, Escriturário nível "10-B", matrícula número 1.044.170, ponto nº 7.106, de substituta de Luiza Gazzaneo Brandão, da função gratificada símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Seguro Social — ALS, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Relação nº 38, de 1974

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 349 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 Raymunda Ramos Ferreira, Servicial GL.102, nível 6.B, matrícula número 1.756.914.

N.º 350 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Magaly Silva Balata, matrícula n.º 2.130.581, ponto n.º 8.007, do cargo de Químico, TC.202, nível 20.A, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

N.º 351 — Designar Djacir Alves Carrasco, Cirurgião-Dentista, TC.901, nível 20.A, matrícula n.º 1.391.291, ponto n.º 2.190, para operar com Raios-X, direta e habitualmente, no Serviço de Odontologia (SMO), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), de acordo com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 352 — Designar Maria Assunção Furtado de Vasconcelos, Escrivário, nível 10.B, matrícula número 1.387.887, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureira, da Superintendência Local no Estado do Piauí (SPI) do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com proventos fixados em importância equivalente a 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos) de seus vencimentos, nos termos do inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, José Raymundo da Costa, Gravador, A-403, nível 8.A, matrícula n.º 1.857-743.

N.º 354 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Ester Pereira Costa, Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 17 de janeiro de 1974.

N.º 355 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de José Raimundo das Virgens Ferreira, Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 8 de janeiro de 1974.

N.º 356 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Arnaldo Pereira Bueno, Armazenista, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974, publicada no BI n.º 33-74.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 2 de janeiro de 1974.

N.º 357 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Keifrance Ferreira Porto Pereira, Telefonista, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e

Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 28 de janeiro de 1974.

N.º 358 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho, em caráter experimental, de Ricardo Pratesi, Pediatra, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974, publicada no BI n.º 33-74.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1.º de janeiro de 1974.

N.º 359 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de João Aleixo Tavares Filho, Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974, publicada no BI n.º 33-74.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 12 de janeiro de 1974.

N.º 360 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Maria Leônia Lúcio Esteves, Pediatra, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974, publicada no BI n.º 33-74.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 12 de janeiro de 1974.

N.º 361 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Carmem Maria Duarte Falcão de Sant'Anna, Cardiologista, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 27 de janeiro de 1974.

N.º 362 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Jovino Bento, Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 7, de 1.º de fevereiro de 1974.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 4 de janeiro de 1974.

N.º 363 — Rescindir, por abandono de emprego, nos termos da alínea 2, do artigo 26, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, o contrato de trabalho de Zuila Tavares Ferreira, matrícula número 1.513.254, ponto n.º 8.239, Enfermeiro Assistente, da Tabela de Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado (HSE). — Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO N.º SRN-06, DE 4 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere as Instruções n.º 49, de 17-9-1971, número 58, de 23-11-72 resolve:

Designar Alaide Lins Caldas, Agregado, 7-F, matrícula n.º 1.282.638, Ponto n.º 1.181, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguro Social ... (RNS), da Superintendência Local no

Estado do Rio Grande do Norte ... (SRN), do Quadro do Pessoal do ... IPASE.

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número n.º 49, de 17 de setembro de 1971 resolve:

N.º 56 — Designar Cândida Santos Delgado, Enfermeiro TC-1.201.21.B, matrícula n.º 1.912.235, ponto número 1.476, para substituir Filomena Dutra, titular da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

N.º 58 — Designar Phrynea Manso Calixto, Agregado, símbolo 4-F, matrícula n.º 1.745.841, ponto n.º 1.566, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro e Lotação (PEC), na função gratificada, símbolo 4-F, da Unidade de Execução (SFE) do Serviço de Pessoal (HSP), da Parte Permanente

do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço número HSE-146, de 7 de agosto de 1972, que designou Leonardo da Vinca Borriello, Dactiloscopista P-901-15.B, matrícula n.º 1.022.470, ponto n.º 7.336, para a mesma função.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO N.º SPE-06, DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente do IPASE no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Instrução n.º 58, de 23-11-72, resolve:

Designar a servidora Ivanise de Souza Vicente, Escrivário Nível 10-B matrícula 2.066.391, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Seguro Social, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Cumpra-se, cientificando-se à interessada, remetendo-se original à SGI para publicação.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 5 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, o Estatístico, classe "A", nível 20, Carmen Fonseca de Macedo, à classe B, nível 21, em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto através o Decreto n.º 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 6 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, o Estatístico, classe A, nível 20, Antônio Campos de Araújo e Silva à classe B, nível 21, em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 7 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972 o Estatístico, classe A, nível 20, Salma Haikal Lella, à clas-

se B, nível 21, em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 8 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade a partir de 30 de setembro de 1972, o Redator, classe A, nível 20, Regina Maria Espinola de Carvalho, à classe B nível 21 em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 9 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento a partir de 30 de setembro de 1972, o Redator, Classe A, nível 20, Zito Baptista Filho, à classe B, nível 21 em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 10 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento a partir de 30 de setembro de 1972, o Cirurgião Dentista, classe "A", nível 20 — Eduardo Pereira do Rio, à classe "B" nível 21 em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 11 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento a partir de 30 de setembro de 1972, o Redator, classe "A", nível 20 — Aisteu de Oliveira Piacido à classe "B", nível 21, em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 12 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1972, o Armazenista, classe "A", nível 8 — Adonal Lobo Sales, à classe "B", nível 10, em virtude do falecimento de Amaro Francisco Bouliteau. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8, do

Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 21 — Dispensar a Oficial de Administração, Classe IA", nível 12 — Idalina Duarte Barbosa, das funções de Auxiliar "A", integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* da União, de 11 de agosto de 1969, mediante a gratificação de Cr\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete da Presidência, para as quais fora designada pela Portaria número 191, de 27 de agosto de 1969.

N.º 23 — Designar a Estenodactilógrafa, nível 11 — Dalva Mendonça para exercer as funções de Auxiliar "A", integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* da União, de 11 de agosto de 1969, mediante a gratificação de Cr\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete da Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Idalina Duarte Barbosa. — Gen. Alvaro Tavares Carmo — Presidente.

PORTARIA N.º 24, DE 23 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Considerar dispensado, a partir de 20 de novembro de 1965, o Auxiliar de Artífice, nível 5, João José dos Santos, incluído na relação nominal que acompanhou o Decreto número 57.667, de 24 de janeiro de 1966. — Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 26 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Oficial de Administração, classe "A", nível 12, Armando Rupe à classe "B", nível 14 em vaga decorrente da agregação de Upirajara Mattos de Siqueira.

N.º 27 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente por antiguidade a partir de 30 de setembro de 1972, o Porteiro, classe "A", nível 9, Antonio Gomes da Silva, à classe "B", nível 11 em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto n.º 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 28 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Auxiliar de Portaria, classe "A", nível 7, Aluisio Mendes, à classe "B", nível 8, em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 29 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Auxiliar de Portaria, classe "A", nível 7, Ezir Martins Gomes, à classe "B", nível 8, em face das vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto número 71.175, de 29 de setembro de 1972.

N.º 30 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, João Leoncio Pereira, à classe "B", nível 8 em face das vagas ocorridas com a publicação

do Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto n.º 71.175, de 29 de setembro de 1972. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 33, DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Conceder exoneração ao Escriturário, Classe "A", nível 8, Deolécio de Souza Franco, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, na forma do artigo 75 item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de novembro de 1973. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 34, DE 26 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração, classe "B", nível 14, Mesio Ribeiro de Azeredo da função gratificada símbolo 2-F de Chefe do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa, nos termos do artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIA N.º 35, DE 28 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Aposentar, nos termos do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" ambos da Constituição da República Federativa do Brasil e Agogado "3-C", Normando de Moraes Cerqueira, do Quadro do Pessoal desta Autarquia. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 25, DE 31 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Dispensar, a pedido, Lucia Maria Watson Correa da Silva, Professora Primária do Estado da Guanabara, da função gratificada 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Exportação, a partir de 1 de fevereiro de 1974, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Alvaro Tavares Carmo — Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 36 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 Paulo Albino Fimentel, do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

N.º 39 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco de Assis Coqueiro Watson, do cargo em comissão, sím-

bolo 3-C, de Diretor da Divisão de Exportação.

N.º 40 — Nomear de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberico Teixeira Leite, para exercer o cargo em comissão símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Exportação. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Dispensar o Senhor Aderbal Loureiro da Silva, das funções de Assessor, integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* da União, de 11 de agosto de 1969, mediante a gratificação de Cr\$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete da Presidência, para as quais fora designado pela Portaria n.º 128, de 28 de junho de 1970. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 42 — Dispensar das atribuições de Coordenador do Grupo Especial de Assessoramento Administrativo ... (GEAD), criado pela Portaria n.º 192, de 13 de outubro de 1971, o Doutor Aderbal Loureiro da Silva.

N.º 43 — Dispensar das Comissões de que tratam as Portarias números 170, de 30 de agosto e 223, de 14 de setembro de 1973, o Doutor Aderbal Loureiro da Silva, e designar para substituí-lo o Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, Ilso Braga, ficando na Presidência das referidas Comissões o Diretor da Divisão Jurídica, Doutor Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral deste Instituto.

N.º 44 — Designar o Doutor Augusto Cezar da Fonseca, para, exercer o cargo de Coordenador dos Grupos Especial de Assessoramento Técnico ... (GEAT) e Especial de Controle da Execução de Projetos (GECOP), criadas pelas Portarias números 183, de 15 de setembro de 1971 e 159, de 19 de setembro de 1972.

N.º 45 — Tornar insubsistente a Portaria n.º 105, de 6 de abril de 1973, que delegou poderes ao Doutor Aderbal Loureiro da Silva, para resolver pedidos de incorporação de cotas de fornecimento de cana, e respectivos pedidos de financiamento relacionados com o Decreto-lei n.º 1.186, de 28 de agosto de 1971.

N.º 46 — Delegar poderes ao Doutor Augusto Cezar da Fonseca, para resolver pedidos de incorporação de cotas de fornecimento de cana, examinados pela Divisão de Assistência à Produção, e encaminhar ao Banco do Brasil S. A. os respectivos pedidos de financiamento, examinados pelo Grupo Especial de Assessoramento Técnico (GEAT), desde que relacionados com o Decreto-lei n.º 1.186, de 28 de agosto de 1971.

N.º 47 — Designar o Senhor Sebastião Antonio de Araujo, para exercer interinamente as funções de Secretário Executivo do Grupo Especial de Assessoramento Técnico (GEAT), criado pela Portaria n.º 183, de 15 de setembro de 1971.

N.º 48 — Designar o Senhor Alberico Teixeira Leite, para, como membro, compor a Comissão destinada a julgar a pré-qualificação e as propostas de projeto de construção

de fornecimento e montagem de equipamentos, tudo relativo à implantação do Terminal Açucareiro do Porto de Maceió, em substituição ao Senhor Francisco de Assis Coqueiro Watson, designado pela Portaria n.º 104, de 4 de abril de 1973.

N.º 49 — Designar o Senhor Augusto Cezar da Fonseca, para integrar, com funções de coordenação, o Grupo Especial de Assessoramento Administrativo (GEAD), criado pela Portaria n.º 192, de 13 de outubro de 1971. — Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do artigo 8º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 30 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, pós demissão decorrente de inquérito administrativo o Oficial de Administração, classe "A", nível 12, Oswaldo Rios de Oliveira à classe "B", nível 14, em vaga decorrente da agregação de Heráldo Botelho Costa.

N.º 51 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, pós demissão decorrente de inquérito administrativo, o Cirurgião-Dentista, classe "B", nível 21, Antonio Luiz Monteiro, à classe "C", nível 22, em face das vagas ocorridas no Quadro do Pessoal deste Instituto, através o Decreto n.º 71.175, de 29 de setembro de 1972. — Alvaro Tavares Carmo.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N.º 20, DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 2.818-74, resolve:

Art. 1.º Aprovar a alteração introduzida no artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 1974.

Art. 2.º Aprovar a extensão de suas operações aos seguros do Ramo Vida, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio no processo SUSEP n.º 1.507-74, devendo a sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria no *Diário Oficial* da União, realizar Assembleia Geral Extraordinária para alterar a redação do artigo 3.º do Estatuto Social. — Dácio Viêira Veiga.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "CONFIANÇA"

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", realizada em 23 de fevereiro de 1974.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e

quatro, reunidos, às 16 horas, na sede social da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", à Rua do Carmo, 43 — 8º pavimento, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas, representando 166.399 ações, de um total de ... 200.000, conforme consta do Livro de Presença, onde foram feitas as declarações exigidas pela Lei, o Presidente da Companhia, Senhor Octávio Ferreira Noval Júnior, verificando haver número legal, declara instalada a Assembléia, da qual de acordo com os Estatutos, é o Presidente e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Acionistas Senhores, Doutor Galeno Vellinho de Lacerda e Maria Del Carmen Gutierrez da Costa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente pede ao 1º Secretário para ler o edital de convocação da Assembléia publicado no Diário Oficial, dos dias 15, 18 e 19 e "Jornal do Comércio" dos dias 15, 16 e 17 ambos do mês de fevereiro de 1974 que é o seguinte: Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança" — C. G. C. 33054883 — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de fevereiro de 1974, às 16 horas, na sede social da companhia, na Rua do Carmo, 43 — 8º pavimento, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 mediante incorporação de reservas e fundos disponíveis; b) Outras Alterações Estatutárias; c) Assuntos Gerais de Interesse Social. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida Assembléia. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1974 Octávio Ferreira Noval Júnior, Diretor-Presidente, Renato Ferreira Noval, Diretor-Superintendente e Orlando da Silva Gomes, Diretor-Gerente. O Senhor Presidente solicita a seguir a leitura da "Proposta da Diretoria" e o "Parecer do Conselho Fiscal", o que é feito. "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas — A fim de cumprirmos o capital mínimo exigido por Lei, vimos propor a V. Ss. a elevação do Capital Social como abaixo: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) com apropriação de fundos disponíveis, no total de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) assim discriminados: "Fundo de Bonificação aos Acionistas" Cr\$ 750.491,43, "Fundo de Reserva Eventual" Cr\$ 176.374,55, "Reserva de Correção Monetária — Lei número 4.357" — Cr\$ 914.000,00, Reserva de Correção Monetária de CRTN — Cr\$ 225.650,21, Reserva de Correção Monetária sem Prazo Fixo — Cr\$ 88.082,00, Reserva de Correção Monetária s/Letras de Câmbio — Cr\$ 32.903,41, Reserva para aumento de capital — Cr\$ 312.498,50. Haverá ainda o saldo de Reservas no montante de Cr\$ 43.938,58, assim representado: Reserva de Correção Monetária — Lei 4.357 — Cr\$ 614,10, Reserva de Correção Monetária de CRTN — Cr\$ 19.162,18 e Reserva de Correção Monetária s/Letras de Câmbio — Cr\$ 25.162,30. Com o aumento proposto, o valor nominal das ações passará de Cr\$ 17,50 (dezesete cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), tendo, portanto, uma bonificação de Cr\$ 12,50 (doze cruzeiros e cinquenta centavos) para cada ação possuída; b) Modificar em consequência os Estatutos Sociais em seu artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital da Companhia é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) divididos em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada uma. § 1º O Capital poderá ser aumentado pela forma e nos casos previstos na legislação que estiver em vigor, cabendo, então, aos Acionistas que reunirem os

requisitos exigidos pela lei, preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, para esse fim serão convidados, por anúncios inseridos no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação, três vezes, marcando-lhes o prazo de trinta dias para que se declarem, por escrito, se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-á haver renunciado à preferência o Acionista que não fizer a declaração no prazo. § 2º — A realização total do capital será feita com observância das exigências legais, em época determinada pela Assembléia, que também estabelecerá o quantum das chamadas ou quando e pela forma exigida em lei. Estas são, Senhores Acionistas, as modificações que temos a honra de lhes propor e esperar sua aprovação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1974. Octávio Ferreira Noval Júnior — Diretor-Presidente, Renato Ferreira Noval — Diretor-Superintendente e Orlando da Silva Gomes — Diretor-Gerente. Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança" abaixo assinados, após exame atento, subscrevem, solidariamente, a proposta da Diretoria da Companhia, datada de 13 de fevereiro de 1974, e declaram-se unanimemente favoráveis pela mesma representando os interesses da Sociedade, além do que se relaciona com o capital, por ser matéria legal, solicitam que os Senhores Acionistas a aprovem. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1974. — Jorge Francisco de Campos; Antônio Augusto Alves Sarda; José de Sá Oliveira. A seguir o Senhor Presidente coloca em discussão e denota em votação os itens "a" e "b" da "Proposta da Diretoria" verificando-se sua aprovação por unanimidade. Passando ao item "c" do Edital de convocação, o Senhor Presidente levou ao conhecimento dos Senhores Acionistas o resultado das Correções Monetárias relativas aos exercícios de 1973 e 1974, anos base de 1972 e 1973 respectivamente, nos termos do Art. 261 e seguintes do Decreto número 58.400 de 10 de maio de 1966, dos bens do Ativo Imobilizado da Companhia, cujos resultados foram os seguintes: De 26 de abril de 1973, "Imóveis" Cr\$ 1.454.511,98 menos correção anterior Cr\$ 1.245.805,29 igual Cr\$ 208.706,69. "Máquinas e Utensílios" Cr\$ 107.399,05 menos correção anterior Cr\$ 89.283,95 igual Cr\$ 18.115,10 "Organização e Instalação" Cr\$ 1.133,81 menos correção anterior Cr\$ 964,87 igual Cr\$ 168,94. De 4 de fevereiro de 1974, "Imóveis" — Cr\$ 2.970.978,94 menos correção anterior Cr\$ 2.395.243,92 igual Cr\$ 575.735,02 — "Móveis Máquinas e Utensílios" Cr\$ 210.185,17 menos correção anterior Cr\$ 107.399,05 igual Cr\$ 102.786,12, "Organização e Instalação" Cr\$ 1.449,99, menos correção anterior Cr\$ 1.133,81 igual Cr\$ 316,18 — Não havendo ônus sobre o resultado da correção, conforme o Art. 16º do Decreto-lei número 157 de 10 de fevereiro de 1967, ratificam a resolução da Diretoria e do Conselho Fiscal que levou a crédito do "Fundo de Correção Monetária" Lei 4.357 a soma das correções acima na importância de Cr\$ 914.614,10, conforme reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal realizadas em 26 de abril de 1973 e 4 de fevereiro de 1974. Como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente dá por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o primeiro secretário procede à leitura da mesma que, achada certa, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1974. — Octávio Ferreira Noval Júnior — Presidente — Doutor Galeno Vellinho de Lacerda — 1º Secretário —

Maria Del Carmen Gutierrez da Costa — 2º Secretário — P.P. Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército — Doutor Galeno Vellinho de Lacerda Renato Ferreira Noval, Superintendente — Orlando da Silva Gomes, Gerente — Alcy Riopardense Rezende — Eduardo Azevedo. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1974. — Octávio Ferreira Noval Júnior, Diretor-Presidente — Orlando da Silva Gomes, Diretor-Gerente, autenticamos a presente que confere com o original, transcrito às fls. 86v88, do livro nº 5 de atas das Assembléias Gerais.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º A Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", incorporada em 11 de janeiro de 1872 e autorizada a funcionar pelo Decreto Imperial nº 4.920, do mesmo ano, se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação brasileira.

Art. 2º A Companhia tem sede nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo criar filiais, sucursais ou agências, bem como nomear representantes em qualquer ponto do País ou do estrangeiro, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A Companhia tem por objeto operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, segundo e conceitos das leis e regulamentos vigentes.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital, das Ações e dos Acionistas

Art. 5º O Capital da Companhia é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), cada uma.

§ 1º O Capital poderá ser aumentado pela forma e nos casos previstos na legislação que estiver em vigor, cabendo, então, aos acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela Lei, preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem. Para esse fim serão convidados, por anúncios inseridos no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação, três vezes, marcando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, por escrito, se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-á haver renunciado a preferência o acionista que não fizer a declaração no prazo.

§ 2º A realização total do capital será feita observância das exigências legais, em época determinada pela Assembléia, que também estabelecerá o quantum das chamadas ou quando e pela forma exigida em lei.

Art. 6º Enquanto não se emitirem os títulos representativos das ações serão entregues cautelares provisórias, assinados por dois Diretores da Companhia, devendo delas constar, além dos requisitos exigidos na lei, para aqueles títulos, o montante do Capital subscrito, o número de ações representadas, o nome do subscritor e as entradas realizadas. Posteriormente, a última entrada, os títulos provisórios serão trocados por títulos definitivos.

Art. 7º A ação é indivisível perante a Companhia.

Art. 8º São acionistas as pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que possuírem uma ou mais ações, legalmente inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Art. 9º As ações somente poderão ser transferidas, no caso de transmissão intervivos, mediante termo assinado, pelo cedente e cessionários, ou por seus representantes legais, no livro de Transferência de Ações Nominativas", com indicação do valor da respectiva aquisição e observância dos demais requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência das ações em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" em face do documento hábil que ficará em poder da Companhia, observadas as restrições legais.

Art. 10. A caução ou penhor só se constitui pela averbação do respectivo ato, documento ou instrumento, no livro de "Registro de Ações Nominativas". A Companhia tem o direito de exigir para o seu arquivo um exemplar do documento ou instrum

CAPÍTULO III
Das Assembléias-Gerais

Art. 11. A Assembléia-Geral composta por-se-á dos acionistas que legalmente convocados, se inscreverem no Livro de Presença.

Art. 12. A Assembléia-Geral, reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano extraordinariamente quando convier aos interesses sociais, a juízo da Diretoria e nos casos em Lei ou Estatutos.

Art. 13. Para que possam comparecer às Assembléias-Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos, farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Companhia, onde ficarão arquivados, três dias antes, pelo menos, da data marcada para a realização das Assembléias.

Art. 14. A Assembléia-Geral constituirá a Mesa com o Diretor-Presidente e dois Secretários, dentre os acionistas, que ele convidar.

Art. 15. As deliberações das Assembléias-Gerais, ressalvadas as exceções previstas na Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada ação.

Art. 16. Cabem às Assembléias-Gerais todas as atribuições consignadas em Lei e nos presentes estatutos, e sua convocação obedecerá ao prescrito na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
Da Diretoria

Art. 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores, acionistas, residentes no País, dos quais um será o Diretor-Presidente, outro o Diretor-Superintendente e o terceiro o Diretor-Gerente, eleitos pela Assembléia-Geral que poderá destituí-los a todo tempo.

§ 1º O mandato da Diretoria será de seis anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º A Assembléia-Geral fixará uma importância para remuneração mensal da Diretoria até 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, cujo montante será distribuído em partes iguais entre os Diretores.

§ 3º Além da remuneração mensal e fixa a que se refere o parágrafo anterior, caberá, ainda, a cada Diretor, uma comissão condicional de até 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, a qual, no entanto, só será devida, desde que seja distribuído um dividendo no mínimo, de 6% (seis por cento) do Capital Social.

§ 4º Os substitutos eventuais dos Diretores perceberão apenas, a remuneração mensal e fixa dos substituídos, pelo tempo em que servirem.

Art. 18. H de 100 (cem) ações a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

caução de cada Diretor, a qual só poderá ser levantada depois de haver o mesmo deixado o cargo e após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas.

Art. 19. Compete à Diretoria:
a) praticar todos os atos de administração da Companhia;
b) convocar as Assembléias-Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
c) apresentar relatório, balanços e contas anuais;
d) propor o dividendo que será distribuído aos acionistas;
e) adquirir, alienar, vender, ou emprestar bens móveis ou imóveis, bem como, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observadas as restrições legais;
f) fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais, ou filiais, bem como nomear, suspender, admitir ou demitir funcionários ou representantes fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo único. Serão consignados no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" as deliberações mais importantes que a Diretoria tomar durante o período de sua gestão.

Art. 20. Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; b) representar a Companhia em todas as suas relações com a Administração Pública, ressalvando o que respeito dispõe o artigo 24.º dos presentes estatutos.

Art. 21. Nos casos de impedimento de qualquer Diretor, os dois restantes escolherão entre si o que deverá substituí-lo.

Art. 22. Serão necessárias as assinaturas de dois Diretores: a) para tudo mais mencionado na letra "a" do Art. 19 destes estatutos e de acordo com legislação em vigor; b) para nomeação dos Procuradores aos quais se poderão conferir poderes expresso para a prática de atos especiais, inclusive a assinatura de cheques, apólices para realizar o capital por meio de seguros e de escrituras públicas; c) chamadas; d) para emissão de ações e cartelas; e) para estabelecer as normas da aplicação do Capital e Reservas Sociais.

Art. 23. Será necessária a assinatura de dois Diretores, ou de um Procurador da Companhia com um Diretor, nos cheques, nas escrituras públicas de compra e venda e de hipotecas e para venda de títulos da Dívida Pública.

Parágrafo único. As apólices de seguros serão assinadas por um Diretor ou por um Procurador.

Art. 24. Compete a qualquer dos Diretores todas as funções de gestão e representação não discriminadas nos artigos anteriores, inclusive a representação junto a repartição fiscalizadora das Operações da Sociedade.

Art. 25. Importará em renúncia do cargo de Diretor a falta de comparecimento à sede social, sem motivo justificado, durante 30 dias consecutivos.

Art. 26. No caso de vaga de qualquer Diretor, os restantes, escolherão um substituto, entre os acionistas, o qual exercerá o cargo até a primeira reunião da Assembléia Geral, na qual se procederá a substituição definitiva e pelo tempo que faltar para terminar o mandato da Diretoria.

Art. 27. Se houver mais de uma vaga de Diretor, o que permanecer, escolherá um acionista para com ele dirigir a Companhia, até a realização da Assembléia Geral Extraordinária, que será imediatamente convocada, a fim de proceder ao preenchimento dos cargos vagos.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 28. A Assembléia Geral elegerá anualmente, um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 29. As deliberações e pareceres do Conselho Fiscal, assim como o resultados dos exames a que procederem nos livros e documentos de caixa, serão lançados no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal."

Art. 30. O Conselho Fiscal, terá as atribuições e os deveres determinados em Lei.

Art. 31. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

Do Balanço e dos Lucros Sociais

Art. 32. No fim de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á a Balanço Geral para verificação dos lucros ou prejuízos, organizado de acordo com as prescrições legais e acompanhado da conta Lucros e Perdas de modo a demonstrar o estado financeiro da Companhia.

Art. 33. Os lucros líquidos que, depois de constituídas todas as reservas exigidas pela regulamentação de seguros, forem apurados nos Balanços, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", destinado a assegurar a integridade do Capital, dedução esta que deixará de ser obrigatória logo que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) "quantum" fixado pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal, para dividendos aos acionistas; c) Até 10% (dez por cento) a cada um dos Diretores nos termos dos parágrafos 2.º e 3.º do Art. 17. destes Estatutos; d) do restante dos Lucros duas terças partes serão levadas ao "Fundo de Bonificação aos Acionistas" para ser distribuído conforme deliberar a Assembléia Geral e uma terça parte ao "Fundo de Reserva Eventual", destinado ao beneficiamento das Verbas do Ativo; suprir possíveis deficiências nas reservas exigidas pela legislação de seguros e atender eventuais prejuízos em exercícios futuros.

Art. 34. Os dividendos serão distribuídos aos acionistas como determinar a Assembléia Geral Ordinária, revertendo em favor da Companhia os dividendos prescritos na forma da Lei, os quais serão levados ao "Fundo de Reservas Eventuais."

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 35. Todas as deliberações das Assembléias Gerais, uma vez tomadas na conformidade destes Estatutos, obrigam a massa geral dos acionistas presentes ou ausentes ainda que dissidentes, ressalvadas as restrições legais a respeito.

(N.º 1656-B — 21.3.74 — Cr\$ 534,00)

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização Presidencial constante do Processo PR n.º 6.694, de 9 de agosto de 1973, publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 1973, — Seção I, Parte I, resolve:

N.º 36 — Tornar sem efeito, em virtude de desistência do candidato, a nomeação de Delcio Maia Cerejo, constante da Portaria n.º 12, de 21 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 1974, para o emprego de Contador — A, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados, lotado no Estado da Guanabara, e admitir, para o mesmo emprego Ednaldo Fernandes.

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido. — *Delcio Vieira Veiga.*

N.º 37 — Tornar sem efeito, em virtude de desistência dos candidatos Neville Rodrigues Vieira e Ana Lucia Chaves, para os empregos de Contador-A, lotados no Estado da Guanabara, constantes da Portaria de número 12 de 21 de janeiro de 1974 e admitir, para os mesmos empregos Raimundo Fereira e Antonio José Sarmiento Osório.

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 1.957, de 29 de novembro de 1973, constante do Processo PR n.º 10.406-73, do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1973, Seção I, Parte I, resolve:

N.º 38 — Tornar sem efeito, em virtude de desistência do candidato, a nomeação de Vicente Cutri Júnior, para o emprego de Técnico de Contabilidade-A, lotado no Estado da Guanabara, constante da Portaria de número 27 de 14 de fevereiro de 1974 e admitir, para o mesmo emprego Nilda de Almeida Garcia.

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido. — *Delcio Vieira Veiga.*

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Por este instrumento particular, figurando, de um lado, a Superintendência da Borracha (SUDHEVRA), autarquia federal instituída pela Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 31, 4.º andar, nesta Cidade, adiante denominada Contratante, neste ato representada por seu Superintendente,

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

DIVULGAÇÃO N.º 1.150

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves n.º 2

Agência B

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambos Postais

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Mario Lima, e, de outro, o (a) Sr. (a) Marluce Costa de Figueiredo de nacionalidade brasileira, profissão, estado civil, casada, nascida a 11 de dezembro de 1944, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda, sob o número 180943517, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.970.035, Instituto Félix Pacheco — GE e Carteira de Trabalho n.º 81.888, Série 151 com residência e domicílio na Avenida Suburbana n.º 4.188 apartamento 404, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, adiante denominado Contratado (A), fica ajustado o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I — O presente contrato tem em vista as disposições constantes do Decreto-lei n.º 1.232, de 17 de julho de 1972, que instituiu o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (PROBOR), do Decreto número 73.070, de 2 de abril de 1973, que regulamentou a utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao PROBOR, do Decreto número 67.612, de 19 de novembro de 1970, que dispõe sobre o Assessoramento Superior da Administração Civil Federal, e da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que regulou a Política Econômica da Borracha.

Cláusula II — O (a) Contratado (a) trabalhará para a Contratante em atividade direta ou indiretamente relacionada com o PROBOR, exercendo a função de Operacional Especializado obrigando-se a executar os serviços de natureza administrativa, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da Contratante, desde que compatíveis ou relativos à sua função.

Cláusula III — O (a) Contratado (a) fará jus ao salário mensal de Cr\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem cruzeiros), pago, o mais tardar, até o 5.º dia útil subsequente ao mês vencido.

Cláusula IV — Fica atribuída ao (a) Contratado (a) a carga horária correspondente a 8 (oito) horas de trabalho diário, dividida em 2 (dois) turnos.

Cláusula V — O presente contrato durará pelo prazo de 18 (dezoito) meses vigorando somente a partir da data da sua assinatura, e resolvendo-se automaticamente no término de seu prazo, sem qualquer indenização ou aviso prévio.

Cláusula VI — Se durante a vigência deste contrato o (a) Contratado (a) der justo motivo à dispensa, é cabível a rescisão contratual pelo Contratante, sem que daí decorra qualquer indenização ou aviso prévio.

Cláusula VII — Fica estabelecida a cláusula asseguratória do direito recíproco da rescisão antes de expirado o termo ajustado, caso em que a Contratante se obriga a dar o aviso prévio, e, se for o caso, a pagar indenizações, e o (a) Contratado (a) somente a dar o aviso prévio, sob pena de retenção proporcional do saldo de seus haveres.

Cláusula VIII — Qualquer dúvida oriunda deste contrato será dirimida em conformidade com a legislação indicada na cláusula I, aplicando-se, ainda, no que couber, a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o restante direito positivo aplicável à espécie, desde que compatível com o caráter de transitividade que reveste o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOR, a cuja implantação e execução visa exclusiva e especificamente o presente contrato.

E por terem assim justo e contratado, assinam este instrumento em 5 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1974 — Pelo Contratante: *Mario Lima* — Contratado: *Marluce Costa de Figueiredo*.

Testemunhas: *Maria de Nazareth Pinho de Assis*. — *Dalva Duarte Besenher*.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 5.299 de 23 de junho de 1967, no Decreto n.º 62.661, de 7 de maio de 1968, e no Decreto n.º 63.851, de 18 de dezembro de 1968, resolve:

N.º 60 — Retificar a Portaria número 41-74 de 18 de fevereiro de 1974,

Onde se lê:

“exercer a função de Chefe da Secretaria do Gabinete”

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Leia-se: “exercer a função de Conflança, símbolo 5.FC de Chefe da Secretaria do Gabinete”.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista, ainda, o disposto no Decreto n.º 63.851, de 18 de dezembro de 1968, resolve:

N.º 61 — Declarar que o Geólogo Moeris Nicolino Cosentino, no período de 11 a 18 de janeiro do corrente ano, substituiu o Chefe da Divisão de Importação e Exportação do

Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, por motivo de viagem a serviço do referido chefe.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista, ainda, o disposto nos Decretos ns. 62.661 de 7 de maio de 1968, 63.851, de 18 de dezembro de 1968, e 71.169, de 28 de setembro de 1972, resolve:

N.º 62 — Dispensar, a partir desta data, Waldyr Lopes de Oliveira, da função de confiança, símbolo 1.FC,

da Diretor do Departamento do Pessoal da mesma Comissão.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e 5.299, de 23 de junho de 1967, e os Decretos ns. 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, 62.661, de 7 de maio de 1968 e 63.851 de 18 de dezembro de 1968, resolve:

N.º 63 — Mandar rescindir, a partir da presente data, o contrato de trabalho de Waldyr Lopes de Oliveira, Técnico de Administração C (NS-310-5), e, conseqüentemente, restabelecer seu vínculo estatutário, a partir da mesma data, que havia sido suspenso com a referida contratação. — *Hervásio G. de Carvalho* — Presidente.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da renovação a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

EDITAIS E AVISOS

atribuições que lhe compete *ex-vo* do disposto no item XIII, art. 12 do Regimento da ETAN, pelo presente edital, convoca, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o funcionário Salim Nigri, Advogado, nível 12-A, Efetivo, oriundo do ex-Ibra, para comparecer, no prazo de 5 dias, à sala da cidade equipe, na Secretaria de Pessoal do INCRA-GB, rua Santo Amaro, 21, 1.º andar ou em Brasília, Palácio do Desenvolvimento 16.º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relacionado com o novo Plano de Classificação de Cargos.

Brasília, 8 de março de 1974. — *Octavio de Mello Carvalho*, Presidente da ETAN.
Dias: 21, 22 e 25.3.74.
Ofício n.º 12.

do por estabelecimento de ensino superior reconhecido, registrado na forma da legislação vigente, no qual se ministre o ensino da matéria a cuja habilitação se propõe; E, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; F. Prova de idoneidade moral; G. prova de sanidade física e mental; H. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; I. prova de identidade; J. prova de quitação com o serviço militar; K. prova de vacinação anti-variológica; L. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e M. recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O título de Livre Docente será concedido mediante concurso público de títulos e de provas: defesa de tese, prova didática e prova prática. Esta última poderá ser excluída nos casos em que não tiver pertinência.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, programas das matérias em concurso e demais esclarecimentos de que necessitem.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1974. — *Florestal A. Bianchi Filho*, Secretário.
Visto: Prof. *Temístocles Linhares*, Diretor.

EDITAL N.º 021-74

De ordem do Senhor Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná e de acordo com a Resolução número 01-73, do Conselho de Ensino e Pesquisas, bem como Normas Complementares à mesma Resolução, faço público que, até 12 (doze) de setembro de 1974, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, ficam abertas, à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I — 11.º andar — sala 1.108, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições aos concursos de Docência Livre da (s) disciplina (s) História da Arte do Departamento de Comunicação Social e Artes deste Setor.

No ato da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Setor, o candidato deverá apresentar: A. “Curriculum vitae” instruído com cópias, em cinco vias, dos títulos de que disponha o candidato; B. título de doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação ou prova de cinco anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido ou prova de dez anos de diplomado, completados na data de publicação do Decreto-lei n.º 465; C. dez exemplares, no mínimo, de tese impressa ou mecanografada; D. diploma profissional ou científico, conferido por estabelecimento de ensino supe-

rior reconhecido, registrado na forma da legislação vigente no qual se ministre o ensino da matéria a cuja habilitação se propõe; E. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; F. prova de idoneidade moral; G. prova de sanidade física e mental; H. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; I. prova de identidade; J. prova de quitação com o serviço militar; K. prova de vacinação anti-variológica; L. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e M. recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O título de Livre Docente será concedido mediante concurso público de títulos e de provas: defesa de tese, prova didática e prova prática. Esta última poderá ser excluída nos casos em que não tiver pertinência.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, programas das matérias em concurso e demais esclarecimentos de que necessitem.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1974. — *Florestal A. Bianchi Filho*, Secretário.
Visto: Prof. *Temístocles Linhares*, Diretor.

EDITAL N.º 022-74

Inscrição em Concurso para Docência Livre

De ordem do Sr. Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná e de acordo com a Resolução n.º 01-73, do Conselho de Ensino e Pesquisas, bem como Normas Complementares à mesma Resolução, faço público que, até 12 (doze) de setembro de 1974, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, ficam abertas, à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I — 11.º andar — sala 1.108, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições aos concursos de Docência Livre da (s) disciplina (s) Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Diferencial e Psicologia Social do Departamento de Psicologia e Filosofia deste Setor.

No ato da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Setor, o candidato deverá apresentar: A. “Curriculum vitae” instruído com cópias, em cinco vias, dos títulos de que disponha o candidato; B. título de doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação ou prova de cinco anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido ou prova de dez anos de diplomado, completados na data de publicação do Decreto-lei n.º 465; C. dez exemplares, no mínimo, de tese impressa ou mecanografada; D. diploma profissional ou científico, conferido por estabelecimento de ensino supe-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento Administrativo
Comissão

Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 03-74

Alienação de Veículos

Chamamos a atenção dos interessados que o Banco fará realizar, às 16:00 horas do dia 05.04.74, a Tomada de Preços n.º 03-74, para alienação de veículos de sua propriedade, abaixo relacionados, cujo Edital se acha afixado no “hall” da sobreloja do Edifício Brasil-III, no SCS desta Capital, onde poderão ser obtidas cópias daquele documento:

03 (três) Aero-Willys — ano de 1970.

01 (hum) Ford Galaxie Sedan — ano de 1967.

Brasília, 21 de março de 1974. — *A Comissão Permanente de Licitação.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL ETAN N.º 01-74

O Presidente da Equipe Técnica de Alto Nível ETAN/INCRA, usando das

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

EDITAL N.º 020-74

De ordem do Senhor Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná e de acordo com a Resolução número 01-73, do Conselho de Ensino e Pesquisas, bem como Normas Complementares à mesma Resolução, faço público que, até 12 (doze) de setembro de 1974, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, ficam abertas, à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I — 11.º andar — sala 1.108, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições aos concursos de Docência Livre da (s) disciplina (s) Literatura Italiana e Literatura Espanhola do Departamento de Letras Clássicas e Estrangeiras Modernas deste Setor.

No ato da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Setor, o candidato deverá apresentar: A. “Curriculum vitae” instruído com cópias, em cinco vias, dos títulos de que disponha o candidato; B. título de doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação ou prova de cinco anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido ou prova de dez anos de diplomado, completados na data de publicação do Decreto-lei n.º 465; C. dez exemplares, no mínimo, de tese impressa ou mecanografada; D. Diploma profissional ou científico, conferido

rior reconhecido, registrado na forma da legislação vigente, no qual se ministre o ensino da matéria a cuja habilitação se propõe; E. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; F. prova de idoneidade moral; G. prova de sanidade física e mental; H. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; I. prova de identidade; J. prova de quitação com o serviço militar; K. prova de vacinação anti-variólica; L. diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e M. recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O título de Livre Docente será concedido mediante concurso público de títulos e de provas; defesa de tese, prova didática e prova prática. Esta última poderá ser excluída nos casos em que não tiver pertinência.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, programas das matérias em concurso e demais esclarecimentos de que necessitem.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1974. — Floresval A. Bianchi Filho, Secretário.

Visto: Prof. Temístocles Linhares, Diretor.

EDITAL N.º 025-74

De ordem do Senhor Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná e de acordo com a Resolução número 01-73, do Conselho de Ensino e Pesquisas, bem como Normas Complementares à mesma Resolução, faço público que, até 12 (doze) de setembro de 1974, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, ficam abertas, à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I — 11.º andar — sala 1.108, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições aos concursos de Docência Livre da(s) disciplina(s) de: 01. Língua Portuguesa e 02. Literatura Portuguesa do Departamento de Letras Vernáculas e Linguística deste Setor.

No ato da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Setor, o candidato deverá apresentar: A. "Curriculum vitae" instruído com cópias, em cinco vias, dos títulos de que disponha o candidato; B. título de doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação ou prova de cinco anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido ou prova de dez anos de diplomação, completados na data de publicação do Decreto-lei n.º 465; C. dez exemplares, no mínimo, de tese impressa ou mecanografada; D. diploma profissional ou científico, conferido por estabelecimento de ensino superior reconhecido, registrado na forma da legislação vigente, no qual se ministre o ensino da matéria a cuja habilitação se propõe; E. prova de ser brasileiro ou naturalizado; F. prova de idoneidade moral; G. prova de sanidade física e mental; H. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; I. prova de identidade; J. prova de quitação com o serviço militar; K. a prova de vacinação anti-variólica; L. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e M. recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, programas das matérias em concurso e demais esclarecimentos de que necessitem.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1974. — Floresval A. Bianchi Filho, Secretário.

Visto: Prof. Temístocles Linhares, Diretor.

O título de Livre Docente será concedido mediante concurso público de títulos e de provas: defesa de tese, prova didática e prova prática. Esta última poderá ser excluída nos casos em que não tiver pertinência.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, programas das matérias em concurso e demais esclarecimentos de que necessitem.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade

de Federal do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1974. — Floresval A. Bianchi Filho, Secretário.

Visto: Prof. Temístocles Linhares, Diretor.

EDITAL N.º 026-74

De ordem do Senhor Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná e de acordo com a Resolução número 01-73, do Conselho de Ensino e Pesquisas, bem como Normas Complementares à mesma Resolução, faço público que, até 12 (doze) de setembro de 1974, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, ficam abertas à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I — 11.º andar — sala 1108, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições aos concursos de Docência Livre da(s) disciplina(s) de: Letatura Francesa do Departamento de Letras Clássicas e Estrangeiras Modernas, deste Setor.

No ato da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Setor, o candidato deverá apresentar: A. "Curriculum vitae" instruído com cópias, em cinco vias, dos títulos de que disponha o candidato; B. título de doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação ou prova de cinco anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido ou prova de dez anos de diplomação, completados na data de publicação do Decreto-lei n.º 465; C. dez exemplares, no mínimo, de tese impressa ou mecanografada; D. diploma profissional ou científico, conferido por estabelecimento de ensino superior reconhecido, registrado na forma da legislação vigente, no qual se ministre o ensino da matéria a cuja habilitação se propõe; E. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; F. prova de idoneidade moral; G. prova de sanidade física e mental; H. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; I. prova de identidade; J. prova de quitação com o serviço militar; K. prova de vacinação anti-variólica; L. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e M. recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O título de Livre Docente será concedido mediante concurso público de títulos e de provas: defesa de tese, prova didática e prova prática. Esta última poderá ser excluída nos casos em que não tiver pertinência.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, programas das matérias em concurso e demais esclarecimentos de que necessitem.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1974. — Floresval A. Bianchi Filho, Secretário.

Visto: Prof. Temístocles Linhares, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1.999, de 22 de fevereiro de 1968 e do artigo 2º da Resolução n.º 2.071, de dezembro de 1972, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 1º e 15 de abril; 6 e 20 de maio, às quinze horas; 2 e

16 de abril; 7 e 21 de maio de 1974, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, além dos processos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS Estado de São Paulo

Processo: AI 260-73 Recorrente: Usina Santa Lydia S.A. — Açúcar e Alcool (Usina Santa Lydia).

Assunto: Recurso voluntário — Infracoão ao artigo 145 com sanções do artigo 143, do Decreto-lei 3.855-41.

Relator: Hamlet-José Taylor de Lima

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 57-70 Recorrente: Corinto Rodrigues Melo Assunto: Recurso voluntário — Infracoão aos artigos 40 ou 42, c.c. a letra "b", do artigo 60, do Decreto-lei 1.831-39, c.c. o artigo 43, da Lei 4.870-65; artigo 41, do Decreto-lei 1.831-39, c.c. o artigo 1º, letra "a", do Decreto n.º 58.605-66, sem prejuízo da sanção cominada no artigo 8º, do Decreto-lei 56-66.

Relator: João Soares Palmeira

Processo: AI 436-73 Recorrente: Mercearia União Ltda. Assunto: Recurso voluntário — Infracoão ao artigo 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831-39.

Relator: João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

Processo: AI 153-67 Autuada: Usina Santa Tereza

Assunto: Recurso ex officio — Infracoão ao artigo 21 e seus §§ 1º e 2º, da Lei 4.870-65 e artigo 3º, do Decreto-lei 35-66.

Relator: Francisco de Assis de Almeida Pereira

Estado de São Paulo

Processo: AI 58-74 Recorrente: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara (Usina Santa Bárbara).

Assunto: Recurso voluntário — Infracoão aos artigos 3º, 4º, 5º, da Lei 4.871-62.

Relator: José Pessoa da Silva

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 355-73 Autuada: Cia. Açucareira Riobranquense (Usina São João).

Assunto: Recurso ex officio e do Sr. Procurador junto à 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento — Infracoão ao artigo 42, do Decreto-lei n.º 1.831-39, c.c. o artigo 1º, letra "a", do Decreto n.º 58.605-66, sem prejuízo do disposto no artigo 8º, do Decreto-lei 56-66.

Relator: Hamlet-José Taylor de Lima

Processo: AI 228-72 Recorrente: Dourado Açúcar e Cereais Ltda.

Assunto: Recurso voluntário — Infracoão ao artigo 42, do Decreto-lei n.º 1.831-39, c.c. a letra "a", do artigo 1º, do Decreto n.º 58.605-66.

Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha

15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1974. — Iberê Gilson, Presidente.

Dias: 22, 25 e 26-3-74.

(N.º 11.114 — 13.3.1974 — Cr\$ 54,00)

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

C.G.C. 33.530.486/001

São convidados os Acionistas da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL, para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, no dia 27 de março de 1974, às 10:00 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 1.012 —

Relator: João Soares Palmeira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1974. — Iberê Gilson, Presidente.

Dias: 22, 25 e 26-3-74.

(N.º 11.114 — 13.3.1974 — Cr\$ 54,00)

DOCUMENTO ILEGÍVEL